Guiné - Bissau
RELATÓRIO FINAL
Eleições Presidenciais Antecipadas
28 de Junho – 26 de Julho de 2009

UNIÃO EUROPEIA
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

Este relatório foi produzido pela Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE UE) e apresenta as respectivas conclusões sobre as duas voltas das eleições presidenciais. Este parecer não foi adoptado ou aprovado pela Comissão Europeia e não deve servir como declaração da Comissão. A Comissão Europeia não garante a exactidão dos dados constantes neste relatório nem aceita responsabilidades por qualquer uso dos mesmos. Este relatório está disponível em Inglês e em Português mas apenas a versão inglesa faz fé.

ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO 3
II. INTRODUÇÃO 7
III. CONTEXTO POLÍTICO 8
A. HISTÓRIA POLÍTICA 8
B. CONTEXTO POLÍTICO 9
C. ACTORES POLÍTICOS CHAVE 10
IV. QUESTÕES LEGAIS 11
A. ENQUADRAMENTO LEGAL 11
B. SISTEMA ELEITORAL 14
C. PRINCÍPIOS REGIONAIS E UNIVERSAIS 15
D. OBSERVADORES DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS 15
V. ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL 16
A. A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE) 16
B. A ADMINISTRAÇÃO DA ELEIÇÃO 18
C. EDUCAÇÃO CÍVICA E ELEITORAL 20
VI. RECENSEAMENTO ELEITORAL 21
A. SEGUNDA VIA DO CARTÃO DE ELEITOR 21
B. PERFIL DO ELEITOR 22
VII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS 22
A. REQUISITOS LEGAIS 22
B. PROLIFERAÇÃO DE PARTIDOS 23
VIII. CAMPANHA ELEITORAL 24
A. CONTEXTUALIZAÇÃO 24
B. PANORÂMICA GLOBAL DA CAMPANHA ELEITORAL PARA A PRIMEIRA VOLTA 24
C. PANORÂMICA GLOBAL DA CAMPANHA ELEITORAL PARA A SEGUNDA VOLTA 25
D. FINANCIAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL 26
IX. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AS ELEIÇÕES 27
A. AMBIENTE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 27
B. ENQUADRAMENTO LEGAL 28
C. MONITORIZAÇÃO DA COBERTURA DAS ELEIÇÕES 30
D. MONITORIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL PELA MOE UE 32
X. GÉNERO 34
A. ENQUADRAMENTO LEGAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES 34
B. MULHERES ENQUANTO CANDIDATAS E A SUA PARTICIPAÇÃO 35
XI. SOCIEDADE CIVIL 35

XII. OS DIAS DE ELEIÇÕES 36
A. ABERTURA E VOTAÇÃO (PRIMEIRA E SEGUNDA VOLTAS) 36
B. ENCERRAMENTO E CONTAGEM (PRIMEIRA E SEGUNDA VOLTAS) 38
XIII. RESULTADOS 39
A. AGREGAÇÃO E APURAMENTO DE RESULTADOS 39
B. RESULTADOS PROVISÓRIOS E FINAIS 40
XIV. RECLAMAÇÕES E RECURSOS 41
A. MECANISMO DE RECLAMAÇÃO 41
B. INFRACÇÕES E SANÇÕES 43
XV. RECOMENDAÇÕES 44
ANEXOS

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

As eleições presidenciais antecipadas realizaram-se em duas voltas, a 28 de Junho e a 26 de Julho, para eleger um novo Presidente da República por um mandato de cinco anos em substituição do Presidente João Bernardo "Nino" Vieira, que foi assassinado a 2 de Março de 2009. No seguimento do convite formulado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) e pelo Governo da República da Guiné-Bissau, a União Europeia (UE) estabeleceu uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) no país para avaliar o processo eleitoral. A MOE UE chegou a 6 de Junho de 2009 e permaneceu no país pelo período de duração do processo até 6 de Agosto de 2009. O seu mandato consistiu em conduzir uma avaliação global do processo eleitoral em conformidade com os princípios internacionais e as boas práticas para eleições democráticas, assim como com as leis da Guiné-Bissau. O Chefe da Missão de Observação Eleitoral foi Johan Van Hecke. A MOE UE destacou uma das maiores missões internacionais de observação eleitoral com 21 observadores provenientes de 14 Estados-membros e esteve presente em todos os 27 círculos eleitorais durante dois meses.

As eleições presidenciais foram as quartas realizadas na Guiné-Bissau desde a implementação do sistema multipartidário em 1991 e foram de importância fundamental para o restabelecimento da normalidade institucional no país. O processo foi organizado pela CNE de forma profissional, dedicada e transparente e de acordo com os princípios internacionais. Apesar da situação de tensão e de insegurança criada com a morte de um candidato presidencial e de um membro da Assembleia Nacional Popular (ANP) no dia anterior ao início da campanha eleitoral para a primeira volta, eleitores e candidatos puderam exercer em pleno e durante todo o processo os seus direitos de votar e de serem eleitos num clima de liberdade de expressão, de movimento e de associação. Os guineenses, contudo, mostraram o seu descontentamento com as mortes e as prisões arbitrárias de antigos e de actuais funcionários do Governo através de uma participação, cuja taxa desceu consideravelmente para 60 por cento contra os 82 por cento registados durante as eleições legislativas que tiveram lugar cerca de oito meses antes. Os dias de eleições relativos às duas voltas decorreram de forma pacífica e ordeira, apesar de alguns incidentes de menor gravidade relacionados com tentativas para votar duas vezes e irregularidades, tais como, o encerramento das mesas de assembleia de voto antes da hora e a selagem incorrecta das urnas. A campanha eleitoral para as duas voltas começou de forma pouco entusiástica e sem tensões. Mas, nos últimos dias registou-se uma lamentável troca de acusações não fundamentadas e o uso de recursos do Estado para fins eleitoralistas numa clara violação dos códigos de conduta assinados pela maioria dos candidatos.

O quadro legal permitiu um processo democrático e inclusivo e respeitou os direitos fundamentais para a condução de eleições em conformidade com princípios internacionais. Houve, no entanto, algumas deficiências, as quais devem ser corrigidas para evitar a confusão verificada durante as actividades de contagem e de apuramento de votos: o voto antecipado dos militares e de outro pessoal essencial não foi devidamente organizado e entendido criando atrasos durante os processos de contagem e de apuramento dos votos. A autorização especial concedida pela CNE para que a população itinerante do arquipélago de Bolama-Bijagós pudesse votar em qualquer mesa de assembleia de voto e em qualquer uma das ilhas não estava de acordo com a lei, no entanto, a decisão estava em conformidade com as boas práticas internacionais para a promoção da participação dos eleitores e evitar obstruções ao voto. As disposições legais na Lei Eleitoral nem sempre são compatíveis com a Constituição, tais como o quadro temporal para a substituição de candidatos em caso de morte ou de desistência.

A Comissão Nacional de Eleições exerceu as suas funções com integridade, competência e transparência. Ao contrário das eleições passadas, o órgão de administração eleitoral recebeu

fundos de financiamento do Governo e contribuições internacionais atempadamente, de modo a organizar e implementar as suas actividades de acordo com o calendário eleitoral. A CNE conseguiu conduzir o processo de maneira eficiente e imparcial, a qual se replicou a nível regional. Não houve reclamações registadas durante as duas voltas de eleições.

Os mesmos cadernos eleitorais utilizados na primeira volta das eleições foram distribuídos pelas mesas de assembleia de voto para a segunda volta. Para a primeira volta, a entidade governamental responsável pelo recenseamento eleitoral atribuiu segundas vias de cartão a um total de de 13,022 eleitores durante aproximadamente 30 dias, em Abril e Maio. Um total de 593,765 cidadãos guineenses foram considerados aptos para exercerem o seu direito de voto a 28 de Junho e a 26 de Julho. O recenseamento eleitoral da diáspora não foi realizado pelas representações diplomáticas guineenses. Nas eleições presidenciais utilizaram-se os mesmos cadernos de registo eleitoral das eleições legislativas de 2008, sem que tivessem sido feitas actualizações, apesar de estas serem exigidas por lei. A MOE UE reitera a necessidade de realização de actualizações anuais do recenseamento eleitoral e de um registo permanente de eleitores como sendo uma boa prática implementada em muitos países. A CNE e as CREs (Comissões Regionais de Eleições) deveriam ser as depositárias dos cadernos de registo eleitoral e serem responsáveis por todo o processo de recenseamento eleitoral.

Na primeira volta de eleições, as três semanas de uma tímida campanha eleitoral iniciaram a 6 de Junho, tendo sido conduzida em geral de forma pacífica e ordeira, apesar dos violentos incidentes que a antecederam e da degradação de tom durante os últimos dias de campanha eleitoral, quando alguns dos candidatos começaram a trocar acusações sobre a responsabilidade quanto à actual situação política e económica do país. Em todo o caso, não houve incidentes e os candidatos puderam de forma livre realizar comícios e reuniões sem limitações na sua liberdade de expressão e de movimento, apesar de alguns dos candidatos terem informado a MOE UE que ainda se sentiam intimidados pelos eventos que levaram à convocação de eleições antecipadas e que antecederam a campanha eleitoral. Os eleitores puderam, também, de forma livre assistir aos comícios politicos sem perseguições e de forma pacífica. A MOE UE não observou nem recebeu informações sobre incidentes graves relacionados com as actividades eleitorais, para além de casos de menor gravidade relacionados com a destruição de materiais de campanha. O clima de insegurança e de medo observado, sobretudo, na capital, Bissau, poderá ter contribuído para a apatia dos eleitores e para a sua falta de entusiasmo, em comparação com as eleições passadas, e para o aumento do nível de abstenção. No entanto, não parece ter interferido nas actividades de campanha ou limitado a capacidade dos candidatos de transmitirem as suas mensagens, nem a dos eleitores de expressarem as suas preferências.

As duas semanas de campanha eleitoral para a segunda volta decorreram, igualmente, de forma pacífica e ordeira, apesar de terem sido contaminadas por acusações graves, persistentes, inflamadas e não fundamentadas feitas pelo candidato do Partido da Renovação Social (PRS) contra o seu adversário que, por sua vez, parece ter livremente tirado partido do apoio de funcionários do Governo e de actividades públicas e do uso de recursos do Estado com objectivos eleitoralistas. Durante a campanha, o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento manifestou a sua preocupação no que concerne ao uso pelo PRS de assuntos militares na campanha com o alegado objectivo de criar fracturas nas Forças Armadas; também apelou aos candidatos para se absterem do uso de recursos do Estado, especialmente de viaturas. A utilização da Comunicação Social para ataques pessoais não contribuiu para o desejado compromisso de reconciliação nacional. A ausência, também, de um debate público entre os dois candidatos reduziu a oportunidade dos eleitores poderem ser convenientemente informados sobre os programas e ideias dos candidatos. Os candidatos,

contudo, puderam movimentar-se livremente por todo o país e exprimir as suas opiniões sem interferências nem intimidações.

Os meios de comunicação social públicos e privados fizeram a cobertura do processo eleitoral mantendo geralmente um tom neutro. A liberdade de imprensa foi respeitada. No entanto, durante a segunda volta das eleições, os meios públicos electrónicos (Rádio e Televisão) inverteram a cobertura, geralmente, equilibrada registada durante a primeira volta, para passarem a favorecer abertamente o candidato do partido no Governo. As sérias dificuldades técnicas e financeiras enfrentadas, sobretudo, pelos órgãos de comunicação social do Estado tiveram um impacto negativo na sua capacidade para oferecer uma cobertura global da campanha eleitoral e atrasou o início da transmissão dos *Tempos de Antena* a que têm direito os candidatos. Os meios de comunicação social privados mantiveram os seus leitores e audiências a par do processo eleitoral, com diferentes níveis de equilíbrio na cobertura mas mantendo a mesma neutralidade dos órgãos públicos. Apesar de tudo, uma estação de rádio comunitária anunciou os resultados parciais durante as duas voltas de eleições, antes do anúncio formal proclamado pela CNE, ignorando as recomendações feitas aos órgãos de comunicação social para se absterem de o fazerem.

A incapacidade da maioria dos candidatos de destacar delegados para todas as regiões do país e os elevados níveis de analfabetismo tiveram um impacto negativo na possibilidade dos candidatos poderem fiscalizar as eleições de forma eficaz. A situação agravou-se devido ao obstáculo legal que impede a participação da sociedade civil na observação. Apesar de tudo, a presença nas duas voltas de delegados dos principais partidos políticos durante a votação e a contagem de boletins de voto em todas as mesas de assembleia de voto observadas pela MOE UE contribuiu para aumentar a transparência do processo e compensar a falta de observadores domésticos.

Um desenvolvimento positivo que se verificou durante as duas voltas das eleições foi a forte presença de mulheres na composição dos membros das mesas de assembleia de voto, em muitos casos como presidentes de mesa. Contudo, as mulheres continuam a ter uma presença modesta no Governo – entre 22 ministros cinco são mulheres - e estão praticamente ausentes das altas esferas da administração eleitoral, o Secretariado Executivo da CNE não tem nenhum elemento feminino e apenas uma mulher se encontra entre os membros não permanentes da plenária da CNE. Os comícios de campanha eleitoral para a segunda volta mostraram, contudo, uma presença constante e activa da única mulher candidata presidencial derrotada na primeira volta, Francisca Vaz Turpin, a dar apoio a um dos candidatos da segunda volta. De acordo com os observadores da MOE UE, a presença das mulheres foi maioritária em quase todos os comícios observados.

A situação dos Direitos Humanos é ainda problemática, no entanto, os cidadãos puderam exercer os seus direitos civis e políticos plenamente e não houve casos observados ou informados relacionados com intimidação flagrante de eleitores ou de limitações ao livre movimento de pessoas. A polícia providenciou protecção adequada e actuou de forma eficiente; alguns indivíduos foram detidos durante o processo da segunda volta das eleições por emissão indevida de cartões de eleitor e por tentativa de exercício de voto com o cartão de eleitor de outrem. Os Direitos Humanos, contudo, continuam a ser um assunto delicado quando o tema são outras liberdades e garantias. A Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH) denunciou que o sistema judicial é praticamente inexistente fora da capital e que a situação da magistratura é dramática. Os direitos sociais e económicos não são respeitados; os salários não são pagos atempadamente e não existem infraestruturas que garantam água, esgotos e electricidade, além do mais, os serviços disponíveis de saúde e de educação são deficientes.

Os dias de eleições referentes às duas voltas decorreram num clima calmo e ordeiro. A votação teve lugar sem incidentes nos 27 círculos eleitorais, e não houve casos de falta de material

eleitoral observados pela MOE UE ou a ela reportados. Os delegados dos candidatos estiveram presentes em todas as mesas de assembleia de voto visitadas por observadores da UE durante as diferentes fases da eleição, e não houve reclamações registadas nessas mesas de assembleia de voto. Outra indicação positiva dos esforços da CNE e CREs para melhorar a administração eleitoral consistiu na avaliação feita pelos observadores da MOE UE do processo global no dia de eleições durante a segunda volta como "Bom" em 75 por cento dos casos, contra 52 por cento atribuídos na primeira volta[1] e "Satisfatório" em 22 por cento (44 por cento na primeira volta) das mesas de assembleia de voto visitadas. Também as deficiências registadas na selagem das urnas, facto que foi realçado pela MOE UE durante a primeira volta, pareceram ter sido devidamente corrigidas quando comparando os 90 por cento (53 por cento na primeira volta) de urnas seladas correctamente durante a segunda volta.

Apesar das restrições à observação doméstica, as organizações da sociedade civil desenvolveram uma atitude positiva e pró-activa através da realização de actividades com vista a redução de incidentes de violência política durante o período eleitoral, organizando programas de educação cívica e facilitando a distribuição de materiais eleitorais.

O processo de contagem de votos foi avaliado como "Bom" ou "Satisfatório" em todas as mesas de assembleia de voto visitadas pela MOE UE e todas cumpriram os procedimentos de encerramento e de contagem. Não houve problemas graves na contagem e reconciliação de boletins de voto nas mesas de assembleia de voto visitadas, que tivessem sido observados ou informados à MOE UE nas duas voltas das eleições, se bem que, numa das mesas durante a segunda volta, o total de boletins de voto não coincidiu com o número de eleitores na lista manual em que o nome de cada eleitor era descarregado. Não houve reclamações apresentadas tanto na primeira como na segunda volta das eleições e os delegados dos candidatos estiveram presentes durante o encerramento e a contagem em todas as mesas de assembleia de voto visitadas pela MOE UE. Os resultados foram assinados por todos os delegados de lista nas mesas observadas, e a todos foi atribuída uma cópia dos resultados (*Acta Síntese*). Os materias sensíveis foram devidamente empacotados para serem transportados para as CREs em quase todas as mesas de assembleia de voto observadas, nas quais os resultados foram afixados publicamente imediatamente após a contagem ter sido dada por concluída.

Não houve reclamações registadas pelas Comissões Regionais nem pela Comissão Nacional de Eleições, tanto na primeira como na segunda volta das eleições, durante a votação, contagem e apuramento de resultados. Apesar de existirem procedimentos gerais claros para a submissão de reclamações e protestos, parece não haver a tradição ou a cultura de questionar decisões, uma peculiaridade que poderá ficar a dever-se ao frágil sistema judicial. Mecanismos de deliberação e consenso estabelecidos pelo sistema eleitoral aos níveis regional e nacional – as sessões plenárias das CREs e da CNE – permitiram o tratamento adequado das reclamações e protestos, sendo que os delegados dos candidatos puderam igualmente participar no processo.

O novo Presidente da República da Guiné-Bissau, o candidato do PAIGC Malam Bacai Sanhá, vai tomar posse para um mandato de cinco anos no dia 8 de Setembro de 2009.

Um conjunto de recomendações estão incluídas no final deste relatório que ficam à consideração das autoridades guineenses e que têm como objectivo melhorar o processo eleitoral, entre elas:

- Atribuição *de facto* de poderes normativos e/ou interpretativos à Comissão Nacional de Eleições (CNE). A CNE deveria ser provida de instrumentos que a habilitem a ajustar e

[1] A avaliação consistiu em "Pobre", "Satisfatório" e "Bom".

actualizar procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e racionalizar aspectos de gestão organizacional.

- Nomeação de um Secretariado Executivo apartidário na Comissão Nacional de Eleições através da alteração dos procedimentos de selecção e nomeação. Os seus quatro membros são actualmente eleitos por dois terços de Deputados da Assembleia Nacional Popular e reflectem, geralmente, a distribuição partidária dos assentos parlamentares. O partido no Governo tem sempre a capacidade para nomear a maioria dos seus membros.
- Prover a CNE de independência administrativa e orçamental através da criação de uma secção específica e da atribuição de fundos do orçamento nacional do Estado. Com vista a fortalecer a independência da CNE, o órgão de administração eleitoral deveria ter acesso directo a recursos adequados atribuídos de forma fixa e anual no quadro do Orçamento Geral do Estado (OGE).
- Implementar a disposição legal que permite a votação pela Diáspora Guineense e alargá-la à eleição presidencial.
- As disposições na lei relativas ao financiamento público dos candidatos e partidos políticos deveriam ser implementadas de forma eficaz antes do início do período de campanha. Os pequenos partidos e a nova geração de políticos mais carenciados teriam, deste modo, a possibilidade de competir nas eleições num contexto de maior equilíbrio competitivo. O financiamento público de partidos e de candidatos é um instrumento fundamental para o reforço de uma democracia competitiva e permite uma participação pluralista. Deverá considerar-se, no entanto, o estabelecimento de uma margem (uma percentagem mínima de votos obtidos ou um número mínimo de assinaturas), com vista a evitar a proliferação descontrolada de candidatos e de partidos políticos.
- Introduzir mecanismos que permitam uma fiscalização eficaz das fontes de financiamento dos partidos políticos. No caso do Estado contribuir financeiramente para apoiar os partidos políticos e as suas actividades de campanha, a fiscalização de contas dentro de um período razoável de tempo de um ou dois meses após as eleições deverá promover a transparência do financiamento, em vez de uma declaração anual tal como está estabelecido na Lei dos Partidos Políticos. É, também, imperativo que um sistema de fiscalização dos partidos políticos seja estabelecido para verificar, antes do dia de eleições, as actividades de campanha e outras despesas eleitorais assim como a origem dos fundos. As despesas deveriam ter um limite e os partidos deveriam ser sancionados quando infrigissem esse limite de despesas.
- À sociedade civil deveria ser atribuído o direito de participar activamente na fiscalização do recenseamento eleitoral e das eleições.

II. INTRODUÇÃO

No seguimento de um convite formulado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) e pelo Governo da República da Guiné-Bissau, a União Europeia (UE) estabeleceu uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) para as eleições presidenciais antecipadas. A Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE UE) chegou ao país a 6 de Junho de 2009 e permaneceu dois meses para observar as duas voltas das eleições que tiveram lugar a 28 de Junho e a 26 de Julho de 2009. A Missão observou as actividades de agregação e de apuramento durante as duas voltas das eleições e o anúncio oficial dos resultados definitivos do apuramento nacional. Estas eleições foram as quartas realizadas para eleger um Presidente da República desde 1991, quando foi instituído um sistema semi-presidencial multipartidário em substituição do sistema de partido único que prevalecia desde a independência da Guiné-Bissau em relação a Portugal, em 1974.

A Guiné-Bissau está dividida em nove regiões e 27 círculos eleitorais[2] onde os cidadãos elegeram o novo presidente para um mandato de cinco anos. A população estimada em 1.6 milhões de habitantes vive maioritariamente nas regiões norte e sul, geralmente, em condições precárias com falta de infraestruturas básicas, tanto nas zonas urbanas como nas rurais. Muitas famílias partilham as chamadas "*tabancas*", que consistem numa única ou num conjunto de casas que abrigam várias famílias reunidas de acordo com a respectiva identidade étnica. A capital, Bissau, está ligada por estradas de asfalto e por telecomunicações funcionais às principais cidades no norte e parte do sul do país; todas as regiões, no entanto, disponibilizam de infraestruturas precárias em termos de estradas, serviços de saúde e de transporte. À chegada da Missão, a segurança consistiu a principal preocupação, assim como os acidentes rodoviários e casos de doença. A morte do Presidente João Bernardo "Nino" Vieira e do Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, Tagme Na Waye, assim como de um dos candidatos presidenciais imediatamente antes do início da campanha eleitoral estavam muito presentes na memória dos guineenses e a situação de tensão prevaleceu durante as primeiras semanas do processo eleitoral, reduzindo gradualmente após a primeira volta das eleições.

Todos estes factores, aos quais se juntaram a cobertura de 2,686 mesas de assembleia de voto estabelecidas pela Comissão Nacional de Eleições para atender 593,557 eleitores, algumas delas localizadas em áreas remotas, representaram um desafio para a Missão. Estes foram os aspectos principais a ter em consideração quando uma Equipa Base constituída por quatro membros[3], à qual se reuniu posteriormente um Chefe de Missão, concebeu e pôs em prática o mapa de distribuição dos seis Observadores de Longo Prazo (OLPs) e de 10 Observadores de Curto Prazo (OCPs) provenientes de 14 Estados-membros da UE para observarem as actividades eleitorais antes, durante e depois do dia de eleições. Não houve delegação do Parlamento Europeu nem observadores recrutados localmente (diplomatas acreditados na Guiné-Bissau não estão autorizados por lei a observar as eleições). A Missão estabeleceu contacto e promoveu encontros com todas as outras missões internacionais e manteve contacto constante com as autoridades eleitorais e governamentais, forças de segurança, candidatos, representantes dos meios de comunicação social e com o público em geral.

O mandato da MOE UE, chefiada por Johan Van Hecke, consistiu em conduzir uma avaliação global do processo eleitoral e da sua conformidade com os princípios internacionais para eleições genuinamente democráticas e com a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional comemorada por diversas organizações internacionais num encontro mantido na Organização das Nações Unidas em 2005. Os membros da Equipa Base chegaram a 6 de Junho de 2009 e partiram a 6 de Agosto de 2009. A MOE UE implementou a mesma metodologia utilizada pela União Europeia em outras missões de observação eleitoral e fez a cobertura de todas as regiões do país. Este foi o terceiro processo eleitoral observado pela União Europeia na Guiné-Bissau, depois das eleições presidenciais de 2005 e das eleições legislativas de 2008.

III. CONTEXTO POLÍTICO

A. História Política

Portugal reconheceu oficialmente a independência da Guiné-Bissau em 1974, após a revolução portuguesa que ficou conhecida como a "Revolução dos Cravos", um ano depois de João

[2] Existem outros dois círculos eleitorais para a Diáspora (Europa e África), no entanto, os guineenses que vivem no estrangeiro foram privados do seu direito de voto devido à falta de recursos financeiros para fazer o recenseamento e realizar uma eleição fora do país.
[3] Chefe da Missão, Johan Van Hecke (Bélgica); Vice-Chefe da Missão, António Reis (Portugal); Especialista Legal e Eleitoral, Lars Lagergren (Suécia); Analista de Meios de Comunicação Social e Assessora de Imprensa, Cláudia Aranda (Portugal); Coordenadora dos Observadores, Sylvie Blanchier (França). O Especialista em Operações e Segurança, José Guitian (Espanha), trabalhou sob contrato com a OIM.

Bernardo "Nino" Vieira, presidente da auto-proclamada Assembleia Nacional Popular, juntamente com elementos da força armada de libertação, terem declarado unilateralmente a independência, em 24 de Setembro de 1973. Amílcar Cabral é a figura de referência na história política do país, e pai fundador da Guiné-Bissau. Nasceu em 1924, em Bafatá, filho de pai cabo verdiano e de mãe guineense. Estudou em Cabo Verde e, mais tarde, com 21 anos de idade, foi para Portugal onde se formou como engenheiro agrónomo. Juntamente com o seu meio-irmão Luís Cabral e outros companheiros, ele criou o *Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde* (PAIGC), em 1956. O nome do partido reflecte a aliança secular entre Cabo Verde e a Guiné-Bissau administradas conjuntamente por Portugal até 1878.

Apesar da luta armada ter começado apenas em 1963, o PAIGC é provavelmente a referência principal em termos de movimentos anti-coloniais na antiga África portuguesa. Amílcar Cabral não viveu para testemunhar a independência, foi assassinado na Guiné-Conacri, em 1973, mas permaneceu como um ícone político e herói da nação. O seu irmão Luís exerceu o cargo de Presidente entre 1974 e 1980, altura em que foi contestado por "Nino" Vieira, que tomou o poder em Novembro de 1980. As razões políticas para o golpe de Estado estão relacionadas, sobretudo, com a recusa dos guineenses nativos em aceitar a ideia de uma união entre Cabo Verde e a Guiné-Bissau. Até então, tinham sido encobertos os primeiros sinais de divisão no seio do PAIGC, que tem governado o país desde a independência, com excepção de um curto hiato de tempo entre 2000 e 2003. O PAIGC governou o país sob o sistema de partido único desde a independência até 1991, quando um sistema multipartidário abriu o caminho para a realização das primeiras eleições em 1994.

B. Contexto Político

Desde a sua independência que a Guiné-Bissau tem vivido uma série de profundas e, por vezes, violentas mudanças políticas. O primeiro Governo do partido no poder, o PAIGC, sobreviveu até 1980 quando um golpe de Estado instalou João Bernardo "Nino" Vieira como Presidente. Uma série de atentados ao longo dos anos de 1980 falharam no sentido de o retirar do poder e, em 1994, João Bernardo "Nino" Vieira foi eleito presidente nas primeiras eleições do país descritas como livres ganhando com 52 por cento, contra Kumba Yalá, o candidato do Partido da Renovação Social (PRS), com 48 por cento. Contudo, um golpe militar e uma guerra civil em 1998 acabaram por conduzir ao seu exílio em 1999.

Chefe da Missão reúne-se com o Presidente Interino Raimundo Pereira (Foto:MOE UE)

Em Fevereiro de 2000, um Governo interino chefiado por Malam Bacai Sanhá delegou o poder presidencial no líder da oposição Kumba Yalá, depois de duas voltas de umas eleições então consideradas de transparentes (Kumba Yalá obteve 72 por cento e Bacai Sanhá do PAIGC 28 por cento). Um golpe de Estado militar em Setembro de 2003 depôs o Presidente Yalá e, poucas semanas depois, foi assinada uma Carta de Transição Política por todos os partidos políticos legalizados menos um. Aquela Carta previa um período de transição, durante o qual deveriam ter lugar as eleições legislativas no prazo de seis meses e as eleições presidenciais no prazo de um ano. Henrique Rosa tomou posse como Presidente do Governo de transição e as eleições legislativas tiveram lugar em Março de 2004. Depois de alguns atrasos, as eleições presidenciais

foram marcadas para 19 de Junho de 2005, quando "Nino' Vieira, concorrendo como independente, regressou novamente ao poder depois de derrotar Bacai Sanhá numa segunda volta das eleições (Kumba Yalá ficou em terceiro).

"Nino" Vieira não conseguiu completar o seu mandato de cinco anos, foi assassinado a 2 de Março de 2009, horas depois da morte do Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, Tagme Na Waye. O Presidente da Assembleia Nacional Popular (ANP), Raimundo Pereira, tornou-se o Presidente Interino e antecipou as eleições presidenciais previstas para 2010 para 28 de Junho de 2009. Dois membros do PAIGC deputados da ANP, incluindo um candidato presidencial, foram mortos um dia antes do início da campanha eleitoral, e funcionários do Governo e da Justiça, antigos ministros e um músico foram espancados, presos ou intimidados, acções que foram levadas a cabo, de acordo com a explicação oficial, para impedir uma tentativa de golpe de Estado. Foi neste clima de medo e de intimidação que os guineenses acompanharam a campanha eleitoral, a qual culminou, apesar de tudo, num ordeiro e pacífico dia de eleição a 28 de Junho de 2009. Nenhum candidato obteve uma maioria absoluta e Bacai Sanhá e Kumba Yalá repetiram a eleição de 2000 enfrentando-se um ao outro, novamente, numa segunda volta. Malam Bacai Sanhá ganhou confortavelmente a segunda volta com 63.31 por cento dos votos contra os 36.69 por cento[4] do seu adversário.

O sistema semi-presidencial multipartidário foi estabelecido no país em 1991 e as primeiras eleições multipartidárias tiveram lugar três anos depois. A transição do sistema de partido único instituído após a independência, no entanto, não trouxe a desejada estabilidade. Golpes militares e dissoluções da Assembleia Nacional Popular (ANP) alimentaram crises políticas recorrentes perpetuando a instabilidade nas estruturas políticas e administrativas do país. A situação agravou-se com as mortes e golpes militares que resultaram no facto de nem um Presidente eleito ter conseguido terminar o seu mandato. No entanto, e apesar da sua alegada participação em alguns dos eventos políticos e do seu tradicional exercício de poder para além do respectivo mandato constitucional, os militares mantiveram-se de fora dos processos eleitorais e empenharam-se em garantir um clima pacífico.

As eleições presidenciais de 2009 foram de particular importância para o esforço no sentido da retoma da normalidade institucional no país num período durante o qual o Presidente da República, o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, o Presidente da Assembleia Nacional Popular se encontravam todos a exercer funções interinamente.

C. Actores Políticos Chave

O PAIGC é o partido histórico da Guiné-Bissau e é o que se tem mantido no Governo durante os últimos 35 anos, com excepção do período de três anos (2003-2003) quando o PRS elegeu o seu líder, Kumba Yalá, como Presidente da República. O PAIGC é indubitavelmente o actor politico central e todo o debate politico desenrola-se, directa ou indirectamente, em torno do seu desempenho e do dos seus líderes. Carlos Domingos Gomes Jr., ou Cadogo, foi eleito Presidente do PAIGC durante o congresso do partido em Junho de 2008. Cadogo, um antigo aliado próximo do Presidente "Nino" Vieira que, mais tarde, se tornou no seu principal adversário, tomou posse a 2 de Janeiro de 2009, juntamente com os outros membros do novo Governo do PAIGC, após uma vitória retumbante nas eleições legislativas. O PAIGC obteve uma clara maioria absoluta com 67 (contra 45 na anterior legislatura) dos disputados 100 assentos parlamentares. Tanto nas eleições legislativas como nas presidenciais, o PAIGC administrou a campanha mais dispendiosa se

[4] O anúncio formal pela CNE dos resultados oficiais foi no dia 1 de Agosto de 2009. Malam Bacai Sanhá deverá tomar posse a 8 de Setembro de 2009. Não existe um calendário específico para a tomada de posse do Presidente da República, no caso de eleições antecipadas; nas eleições presidenciais regulares o candidato eleito é empossado no último dia do mandato do Presidente em exercício.

calculados o número de comícios, actividades dos seus apoiantes e quantidade de propaganda eleitoral.

Malam Bacai Sanhá, o candidato presidencial do PAIGC de 62 anos, exerceu funções como Presidente da República da Guiné-Bissau de 14 de Maio de 1999 a 17 de Fevereiro de 2000, e de Presidente da Assembleia Nacional Popular (ANP) de 1994 a 1999. Nasceu na região de Quínara e pertence ao grupo étnico *Beafada*. Esta foi a sua terceira tentativa para tornar-se Presidente eleito do país, depois da sua derrota contra Yalá em 1999 e contra "Nino" Vieira em 2005. Foi nomeado para o cargo de Presidente da República interino após o final da guerra civil em 1999 para suceder a "Nino" Vieira e manter-se em exercício até que novas eleições pudessem ser realizadas. Sanhá competiu com o Presidente do PAIGC Carlos Gomes Junior para a liderança do partido durante o 7º Congresso Ordinário do PAIGC, em Junho-Julho de 2008. Gomes foi reeleito obtendo 578 dos votos contra 355 recebidos por Sanhá. Apesar dos seus antagonismos políticos, Gomes apoiou publicamente Sanhá durante a campanha eleitoral de 2009.

Kumba Yalá, de 56 anos, é o líder incontestado do PRS e, apesar de viver no estrangeiro, continua a liderar os apoiantes do partido, essencialmente guineenses pertencentes ao grupo étnico *Balanta.* Talvez em consequência da sua ausência frequente do país, o PRS recentemente enfrentou uma série de divisões internas e muitos dos seus líderes abandonaram a estrutura naquilo que a Imprensa apelidou de implosão do partido. O PRS obteve 28 assentos parlamentares nas últimas eleições legislativas, perdendo sete assentos em comparação com a representação anterior na Assembleia. Kumba Yalá fez campanha eleitoral intensa em todas as nove regiões do país durante as duas voltas e obteve bons resultados, tal como previsto, nos bastiões *Balanta*.

Henrique Rosa, de 61 anos, empresário, foi Presidente da República interino depois do golpe de Estado militar que derrubou Kumba Yalá em Setembro de 2003. O Governo foi dissolvido e um Comité para a Restauração da Ordem Constitucional e Democrática, com 25 membros, foi criado sob a orientação de Rosa, que obteve o apoio da maior parte dos partidos políticos e da sociedade civil. Rosa concorreu como independente nas eleições presidenciais de 2009 e foi o terceiro candidato mais votado, obtendo a maior parte dos votos em vários círculos eleitorais da capital, Bissau, e na região de Biombo.

Todos os outros candidatos concorrentes nas eleições presidenciais têm pouca expressão na vida política do país (ver a lista de candidatos em VII. Apresentação de Candidaturas pelos Partidos Políticos e Candidatos).

IV. QUESTÕES LEGAIS

A. Enquadramento Legal

O enquadramento legal em vigor na Guiné-Bissau permite, na generalidade, a realização de eleições genuinamente democráticas em conformidade com os princípios internacionais. Encabeçado pela Constituição da República de 1984 (última emenda em 1996[5]), o enquadramento legal respeita as liberdades e direitos políticos fundamentais, de acordo com os princípios internacionais estabelecidos na Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos[6], de 1966.

[5] Desde a independência da Guiné-Bissau, a Constituição já teve seis emendas: 16 de Maio de 1984, 4 de Maio de 1991, 4 de Dezembro de 1991, 26 de Fevereiro de 1993, 9 de Junho de 1993 e 4 de Dezembro de 1996.

[6] A Guiné-Bissau assinou a Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos a 12 de Setembro de 2000. A ratificação está ainda pendente.

O enquadramento eleitoral é encabeçado pelas seguintes leis: Lei do Recenseamento Eleitoral (Lei 2/98), Lei Eleitoral para o Presidente da República e para a Assembleia Nacional Popular (Lei 3/98), Lei da Comissão Nacional de Eleições (Lei 4/98), e Lei da Observação Eleitoral Internacional (Lei 4/94). Regulamentos adicionais relativos às eleições podem ainda ser encontrados no Código Criminal, na Lei sobre o Direito de Reunião e de Manifestação (Lei 3/92), na lei que regula a constituição de partidos políticos e noutras normas que estabelecem os direitos políticos fundamentais proclamados na Constituição.

As liberdades civis e políticas, como o direito de movimento, de reunião, de associação e direito de voto e de candidatura são garantidas por lei e geralmente respeitadas pelos partidos políticos e parceiros nacionais. O acesso à participação em todos os aspectos da vida pública, bem como direitos e oportunidades iguais para mulheres e homens em matéria de eleições é extensamente reproduzido no enquadramento legal.

A lei[7] configura o sistema judicial num tribunal supremo, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) sediado na capital, e em tribunais regionais em todas as oito regiões e no sector autónomo de Bissau. Existem tribunais de primeira instância ao nível de sector, mas que oferecem infraestruturas precárias e têm dificuldade em ultrapassar a relutância da população local em aderir à lei. Existem tribunais especiais baseados em Bissau, que são o Tribunal do Comércio, o Tribunal de Contas e o Tribunal Militar. As tradições locais e o direito consuetudinário são largamente aceites, se bem que, nem sempre em conformidade com a lei constitucional. As decisões dos tribunais de sector podem ser questionadas pelas autoridades tradicionais (*Régulos* ou *Homens grandes*) que encorporam verdadeiramente o poder local em paralelo com as autoridades do estado.

O enquadramento legal prevê uma responsabilidade institucional eleitoral partilhada entre diversos órgãos do Estado. A Comissão Nacional de Eleições supervisiona o recenseamento eleitoral, organiza as eleições e referendos, desenvolve actividades de formação e de educação eleitoral e decide sobre reclamações e protestos eleitorais. O Ministério da Administração Interna é responsável pela organização do recenseamento eleitoral e pela sua actualização anual. O Ministério dos Negócios Estrangeiros é responsável pelo recenseamento dos eleitores na diáspora e pela organização da votação pelos círculos de África e Europa. O Supremo Tribunal de Justiça procede à verificação e validação das candidaturas dos Partidos Políticos e decide sobre disputas eleitorais actuando como Tribunal Eleitoral de Recurso. Finalmente, a Presidência da República é responsável pela marcação e anúncio das datas das eleições.

O enquadramento legal não é bem sucedido em certos aspectos por falta de detalhe nas suas cláusulas e revela incongruências, tais como no que refere ao calendário para a realização de eleições legislativas e presidenciais. Órgãos soberanos, como a Presidência da República e a Assembleia Nacional Popular, com cinco e quatro anos de mandato respectivamente, deveriam ser eleitos dentro de um período de tempo razoável antes do fim dos respectivos mandatos. A Lei Eleitoral (Artigo 185) determina que o Presidente da República deverá tomar posse no último dia de exercício do mandato do seu antecessor, o que faz prever um calendário para as eleições presidenciais no prazo do respectivo mandato. Esta cláusula, no entanto, está em contradiçao com o Artigo 3, que estipula que as eleições presidenciais e legislativas devem ser realizadas no ano correspondente ao termo da legislatura e do mandato presidencial, entre 23 de Outubro e 25 de Novembro[8]. Além disso, a Constituição da República determina que a Assembleia Nacional Popular deverá ser renovada cada quatro anos, o que implica que os seus membros sejam eleitos

[7] Lei 3/2002, de 20 de Novembro sobre a Estrutura Judicial na Guiné-Bissau.
[8] Lei Eleitoral 3/98.

antes do termo de quatro anos, em contradição com a Lei Eleitoral. Para além do mais, a lei não prevê um calendário específico para a tomada de posse do Presidente da República em situações excepcionais, tais como morte ou impediemtno definitivo do Presidente da República em exercício das suas funções; apenas reporta à Constituição (Artigos 67 e 71), que não especifica o prazo para a tomada de posse. A data de 8 de Setembro de 2009 para a tomada de posse de Malam Bacai Sanhá resultou de um acordo entre diversos actores políticos e a Assembleia Nacional Popular (ANP).

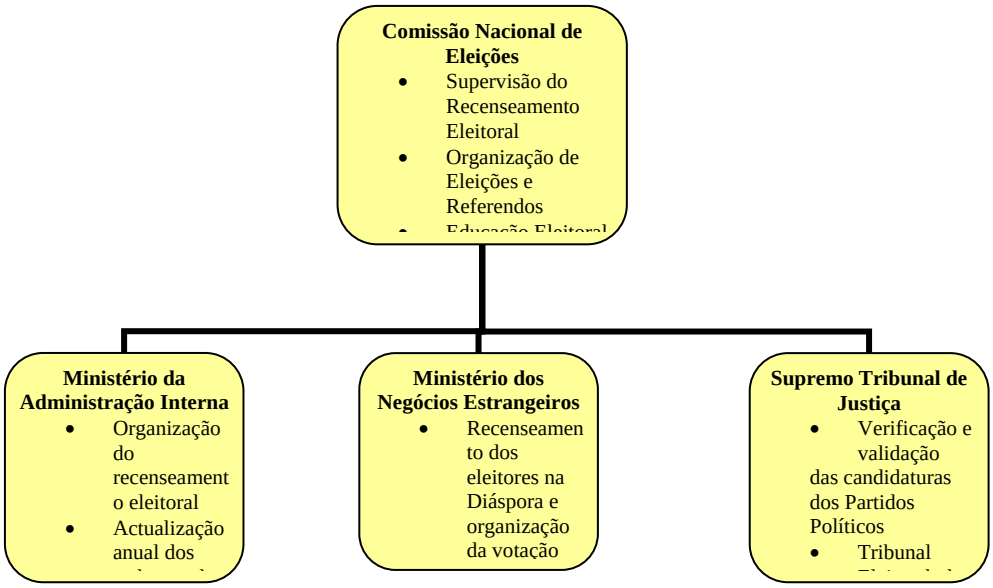

Alguns procedimentos eleitorais pouco precisos observados durante a primeira volta das eleições, tais como os procedimentos relacionados com o voto antecipado e o voto dos militares foram corrigidos pela CNE e administrados correctamente durante a segunda volta. A lei estabelece[9] que os eleitores devem votar na assembleia de voto correspondente ao local do seu registo. Excepcionalmente, os membros das Comissões Regionais de Eleições, membros das mesas de assembleia de voto e delegados de lista podem exercer o seu direito de voto na assembleia de voto para a qual foram destacados para trabalhar no dia de eleições, a qual poderá não ser a que corresponde ao local do registo. A CNE e os delegados de lista acordaram, contudo, em alterar os procedimentos de votação no arquipélago de Bolama-Bijagós, de modo a permitir aos eleitores exercerem o seu direito de voto em qualquer mesa de assembleia de voto e em qualquer ilha (ver Administração Eleitoral). Estes eleitores não estavam, no entanto, isentos de apresentar os requisitos básicos para poderem votar, tais como o cartão de eleitor, apesar de poderem não estar inscritos naquele caderno eletoral específico caso votassem fora da sua área de registo. Os membros das mesas de assembleia de voto eram supostos enviar aqueles boletins de voto em envelopes para a CRE local para os nomes serem verificados no caderno de registo eleitoral correspondente ao círculo eleitoral e, estando correctos, serem incluídos nas actas de apuramento.

A Lei Eleitoral principal (Lei 3/98) regula tanto as eleições legislativas como as presidenciais, mas revela em certas áreas inconsistências e ambiguidades. O Artigo 109 estipula que um candidato pode retirar a sua candidatura até 20 dias antes das eleições, no Artigo 137 o calendário para a desistência de uma lista é até 15 dias antes das eleições. Um candidato em situação de morte ou de doença que resulte em incapacidade física pode, no Artigo 110, ser substituído até 10 dias antes do dia de eleições, sendo que, de acordo com o artigo 136, os candidatos em iguais

[9] Artigo 68, Lei Eleitoral 3/98.

circunstâncias podem ser substituídos até 15 dias antes das eleições. A lei é igualmente bastante rígida no que refere a alguns aspectos e não deixa espaço para uma interpretação mais flexível. No Artigo 81, a lei estabelece que caso o número de boletins de voto existentes na urna seja superior ao número de eleitores que votaram naquela assembleia de voto, a eleição nessa mesa repetir-se-á no prazo de 48 horas[10]. Um dos erros mais comuns durante a votação consiste na não descarga do nome de um eleitor no caderno eleitoral quando este vota. No entanto, nenhuma assembleia de voto informou algum caso de maior número de boletins de voto existentes na urna do que de votantes.

B. Sistema Eleitoral

A Guiné-Bissau encontra-se politicamente organizada sob um sistema semi-presidencial de representação proporcional com um Presidente da República, uma Assembleia Nacional Popular (ANP) e um Governo liderado por um Primeiro Ministro. O Presidente é eleito por sufrágio directo dos eleitores recenseados e por maioria absoluta dos votos validamente expressos (50 por cento mais um voto), em duas voltas se necessário[11] para um mandato de cinco anos e pode ser reeleito para um segundo mandato; os 100 membros da ANP são eleitos para um mandato de quatro anos sob um sistema eleitoral de representação proporcional, e o Primeiro Ministro é nomeado pelo Presidente da República, de acordo com os resultados eleitorais e a composição partidária da Assembleia[12]. Embora o quadro legal respeite, em geral, os direitos fundamentais, carece contudo de disposições para a votação pela Diáspora (guineenses a residirem na Europa e em África) nas eleições presidenciais. Calcula-se que cerca de 200,000 guineenses constituem-se como potenciais eleitores e que, consequentemente, ficaram excluídos. A lei também proíbe a observação eleitoral doméstica deixando a fiscalização do processo a cargo dos partidos políticos. Outras lacunas do quadro legal que devem ser corrigidas incluem a falta de poder normativo da CNE para a actualização de regulamentos eleitorais, bem como a sua dependência financeira do apoio orçamental do Governo.

A Lei Eleitoral para o Presidente da República e para a Assembleia Nacional Popular define como idade mínima para votar os 18 anos. De acordo com a Constituição, um candidato presidencial deve ser maior de 35 anos e possuir a cidadania guineense por nascimento e ser filho de pais ambos, também, cidadãos guineenses de origem. O Presidente é o Chefe do Estado e o Comandante Supremo das Forças Armadas e deverá actuar como símbolo da unidade e garante da independência nacional e da Constituição. Alguns dos seus poderes e funções como Presidente consistem em;

- Convocar extraordinariamente a Assembleia Nacional Popular;
- Nomear ou exonerar o Primeiro Ministro;
- Empossar os juízes do Supremo Tribunal de Justiça;
- Promulgar as leis, os decretos-lei e os decretos;
- Declarar o estado de sítio e de emergência;
- Marcar as datas das eleições.

Em circunstâncias excepcionais compete ao Presidente da República dissolver a Assembleia Nacional Popular, demitir o Governo e promulgar ou exercer o direito de veto em relação a qualquer diploma da Assembleia Nacional Popular ou do Governo.

[10] Na maioria dos países é prática comum fazer um sorteio e eliminar ao acaso o número de boletins de voto em excesso e, assim, evitar o custo que implica, em termos de tempo e de financiamento, realizar uma nova eleição. Caso a diferença seja muito grande e o mesmo problema tenha ocorrido em várias assembleias de voto, então, a eleição é cancelada.
[11] Se nenhum dos candidatos obtiver a maioria absoluta, haverá lugar a um segundo escrutínio no prazo de 21 dias a partir do anúncio dos resultados finais, ao qual só se poderão apresentar os dois concorrentes mais votados.
[12] Artigo 68/g da Constituição.

C. Princípios Regionais e Universais

As referências democráticas para a boa prática eleitoral relacionam-se, sobretudo, com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH) e no artigo 25 da Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos (CIDCP), de 1966: "*eleições periódicas, sufrágio universal e igual; direito de candidatura a cargos públicos; direito de voto; e eleições justas que permitam a livre expressão da vontade do povo*". A Guiné-Bissau assinou a CIDCP e é parte da DUDH, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEFDM) e da Convenção relativa à Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIEDR). Embora a Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos (CIDCP) tenha sido adoptada pela Assembleia Nacional Popular[13] em 1989, o instrumento de ratificação não foi depositado nas Nações Unidas, uma vez que a Guiné-Bissau não figura na base de dados das Nações Unidas como parte desta convenção[14]. A nível regional, a Guiné-Bissau ratificou a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e assinou o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (CADHP – PM, Março de 2005). No quadro económico e da segurança regional, os Estados-membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) assinaram um Protocolo relativo à Democracia e Boa Governação, adicional ao Protocolo que estabelece um Mecanismo de Prevenção, Gestão, Resolução, Paz e Segurança de Conflitos (Dezembro de 2001).

D. Observadores Domésticos e Internacionais

Embora o quadro legal respeite na generalidade os direitos fundamentais carece, contudo, de disposições legais que contemplem a observação doméstica, deixando para os partidos políticos a tarefa de fiscalizar o processo eleitoral. No entanto, a capacidade dos partidos políticos para organizarem e distribuirem delegados de lista é incerta, uma vez que, apenas alguns partidos têm os recursos e a representação nacional necessários para fazer a cobertura eficaz de todo o país. Além disso, os elevados níveis de analfabetismo na Guiné-Bissau reflectem-se na capacidade dos delegados de lista de compreenderem e analisarem o escrutínio eleitoral. Grupos da sociedade civil manifestaram o desejo de poder participar na observação doméstica e mostraram interesse em dar assistência às campanhas de educação eleitoral. Apesar da forte contestação manifestada pelos partidos políticos, é imperativo uma alteração na lei, com vista a incluir observadores domésticos nas actividades eleitorais guineenses, a fim de aumentar a transparência, adicionalmente aos delegados de lista. Quando desempenham as suas tarefas de forma neutral e apartidária e informam objectivamente as suas observações, os observadores domésticos podem chamar a atenção para as deficiências do processo eleitoral e contribuir para reduzir tensões e a possibilidade de conflitos. O facto de se juntarem, geralmente, em grande número, com uma larga presença geográfica e conhecimento profundo da situação local permite-lhes estarem bem informados sobre irregularidades, intimidação ou corrupção nas suas áreas de responsabilidade. Em situações de pós-conflito como as da Guiné-Bissau, a observação doméstica pode ter um papel crucial em áreas onde a presença internacional não é exequível, e possibilita a participação no processo de grupos da sociedade que tradicionalmente estão excluídos do processo de decisão.

A lei regula os direitos e deveres dos observadores internacionais no quadro de princípios internacionalmente aceites. A lei reconhece aos observadores, primeiramente, da União Africana, Organização das Nações Unidas e da União Europeia, a capacidade de executar em pleno o seu mandato sem limitações ou interferências. A CNE demonstrou flexibilidade para alargar os seus convites a outras organizações regionais e internacionais, permitindo a um certo número de organizações de participarem na observação do processo. Os direitos e deveres dos observadores incluem i) liberdade de movimento em todo o país, ii) liberdade de estabelecer contacto com

[13] Resolução 3/98
[14] Federação Internacional dos Direitos Humanos, *O Observatório*, Outubro de 2008.

qualquer instituição ou indivíduos ligados ao processo eleitoral, iii) direito de obter informação e documentos relacionados com o processo eleitoral, iv) observação de todo o processo, incluindo o recenseamento eleitoral, campanha eleitoral, votação, contagem e apuramento dos resultados do escrutínio e vi) o direito de estar informado sobre todas as reclamações e recursos apresentados durante e depois do acto eleitoral. Além da União Europeia, outras organizações estiveram presentes nas duas voltas das eleições, tais como a União Africana (UA), a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Organização Internacional da Francofonia (*Organisation Internationale de la Francophonie* - OIF), RADHO e representações diplomáticas[15].

V. ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

A. A Comissão Nacional de Eleições (CNE)

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) foi constituída como um órgão permanente e independente responsável pela organização das eleições na Guiné-Bissau. A sua competência e estrutura, tal como previsto na Lei sobre a Comissão Nacional de Eleições (Lei 4/98), não capacita a CNE com poderes regulatório, orçamental e normativo, uma vez que essa é uma prerrogativa da Assembleia Nacional Popular. Os poderes que estão atribuídos à CNE incluem a supervisão do recenseamento eleitoral, aprovação dos modelos do boletim de recenseamento eleitoral, dos cadernos de recenseamento eleitoral, do cartão de eleitor e do boletim de voto; elaborar, imprimir, distribuir e controlar os boletins de voto; determinar o número e localização das assembleias de voto, gerir os recursos financeiros afectos à CNE, conduzir actividades de educação eleitoral, distribuir de forma gratuita o Tempo de Antena a que têm direito os partidos políticos e candidatos e arbitrar a resolução de reclamações.

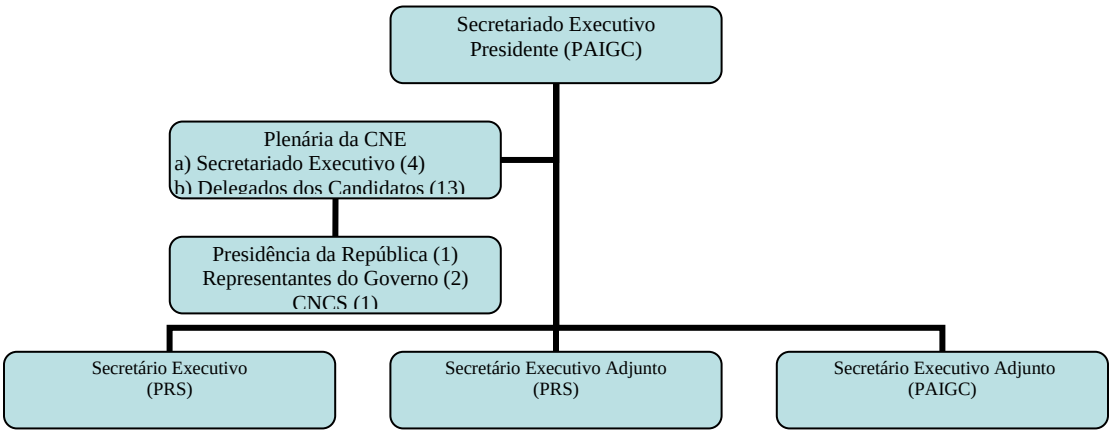

A administração eleitoral consiste num Secretariado Executivo com quatro novos membros, eleitos e nomeados pela ANP em Fevereiro de 2009 para um mandato de quatro anos, mais nove Comissões Regionais de Eleições; o Secretariado, os representantes dos 13 candidatos que contestavam as eleições, representantes do Presidente da República e do Conselho Nacional de Comunicação Social (CNCS) e dois delegados do Governo, compõem a plenária da CNE[16].

[15] A Lei Eleitoral proíbe a acreditação como observadores de diplomatas acreditados na Guiné-Bissau. Representantes das embaixadas dos Estados Unidos, do Reino Unido, Japão e Canadá, baseadas em Dacar, Senegal, estiveram em Bissau a observar as eleições.

[16] A composição do Secretariado reflecte os resultados das eleições legislativas de 2008: o Presidente é do PAIGC, o Secretário Executivo é do PRS e os Adjuntos do Secretário Executivo são do PAIGC e do PRS. Os membros não permanentes são seleccionados pelos respectivos candidatos, partidos ou entidades para um mandato que começa 90 dias antes do dia das eleições e termina com a proclamação definitiva dos resultados eleitorais. A data das eleições presidenciais antecipadas foi anunciada a 31 de Março mas os membros não permanentes da CNE não começaram as suas funções antes de finais de Maio quando o processo de verificação das candidaturas dos candidatos presidenciais foi dado por conluído.

A CNE reúne-se em sessões plenárias e delibera por consenso sempre que possivel. Caso se verifique o impasse relativo a qualquer matéria da sua competência, a decisão é tomada por voto da maioria dos membros do Secretariado Executivo, sendo que a lei estipula que cabe ao Presidente um voto de qualidade. Os membros do Secretariado Executivo da CNE são eleitos por dois terços de Deputados da ANP para um mandato de quatro anos, sendo que a representação partidarizada do Secretariado reflecte os resultados das eleições legislativas de 2008: dois membros do PAIGC e dois membros do PRS. As nove CREs estão activas apenas durante os períodos eleitorais e compõem-se por um Presidente e por uma Plenária, a qual inclui um representante de cada um dos 13 candidatos concorrentes que disputavam a eleição.

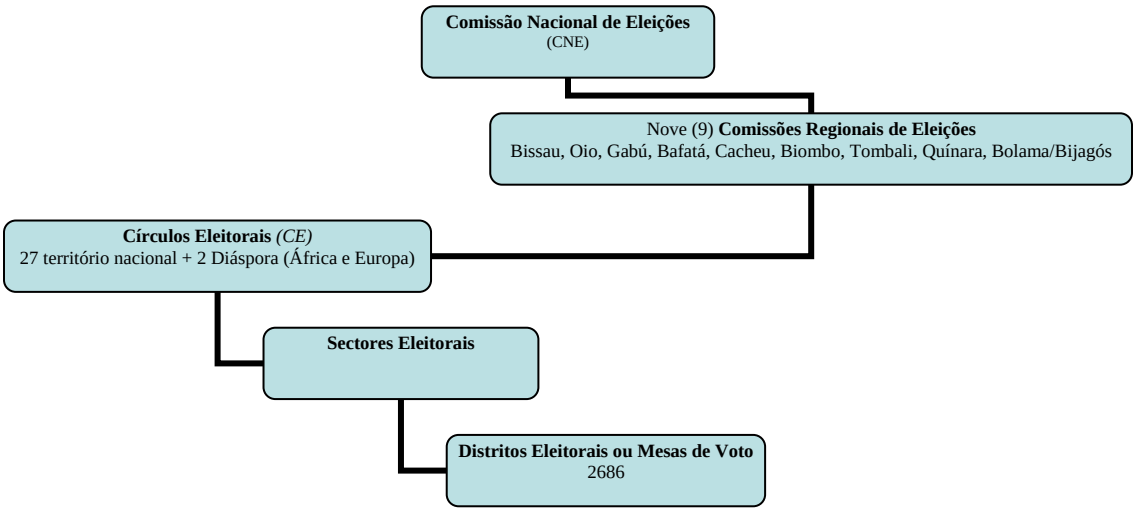

Para fins eleitorais existem oito regiões no país e um sector autónomo, Bissau. Estas regiões estão divididas em 29 círculos eleitorais geograficamente definidos, que nas eleições presidenciais se transformam virtualmente num único círculo eleitoral; 27 círculos eleitorais encontram-se em território nacional e dois no estrangeiro destinam-se à Diáspora. Os círculos eleitorais estão sub-divididos em sectores e estes em distritos eleitorais, compostos por uma *assembleia de voto*, a qual pode ter uma ou mais *mesas de assembleia de voto (MAV)*. Em zonas remotas, a CNE poderá excepcionalmente destacar *mesas móveis*, com vista a alcançar os eleitores que vivem em *tabancas* (pequenas unidades familiares) longe dos locais principais de voto. As Comissões Regionais de Eleições (CREs) decidem sobre o número de mesas móveis, de acordo com a distribuição e localização da população.

A CNE não usufrui de independência orçamental e, em vez disso, depende de uma linha orçamental específica da ANP. Devido ao limitado apoio financeiro do Governo, a CNE enfrenta verdadeiros desafios para levar a cabo as suas actividades, aos quais se acrescentam os fracos recursos humanos e materiais. Ao contrário do que aconteceu em eleições passadas, em que a CNE teve que gerir os constantes atrasos no desembolso de fundos para poder organizar as eleições, desta vez, esses fundos foram libertados atempadamente, incluindo os fundos governamentais, o que permitiu melhorar largamente a administração das eleições e facilitou consideravelmente as suas operações. Uma atribuição directa de fundos do orçamento geral do Estado poderia permitir uma maior independência da CNE em relação aos actores políticos representados na Assembleia, maior flexibilidade na condução das suas actividades e mais

garantias financeiras para as suas operações. Um maior apoio dos doadores internacionais ao processo eleitoral, administrado pelo PNUD, através de um *International Donor Basket Fund*, foi essencial para assegurar que o processo eleitoral pudesse ser implementado, de acordo com o calendário eleitoral.

B. A Administração das Eleições

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) actuou de forma profissional, independente e, geralmente, transparente. Apesar das dificuldades logísticas, e de terem chegado uma semana antes do dia de eleições, os materiais eleitorais foram distribuídos atempadamente a todas as noves regiões do país, e depois às 2.686 mesas de assembleia de voto e mesas de assembleia de voto móveis. O custo destas eleições, para as duas voltas, de US$4.965.709 (aproximadamente €3.8 milhões, incluindo €2.4 milhões provenientes da União Europeia) foi quase inteiramente financiado por contribuições internacionais e uma pequena parte do Governo. Portugal contribuiu com a impressão e transporte de material sensível e não sensível com um custo estimado em €224,000. O desbloqueando rápido dos fundos pelos doadores internacionais permitiu à CNE administrar o processo de forma eficiente e efectiva. A maioria dos 13,420 membros de mesa de assembleia de voto distribuídos pelas nove regiões do país durante a primeira volta foram novamente mobilizados para a segunda volta, tendo recebido formação sobre aspectos específicos, de modo a ultrapassar algumas deficiências detectadas durante a primeira volta, como por exemplo, a forma correcta de selar as urnas e como lidar com o voto antecipado, duas questões delicadas para as quais a MOE UE chamou a atenção dos agentes eleitorais na sua primeira declaração preliminar. A CNE decidiu permitir aos eleitores na região de Bolama-Bijagós, um dos 27 círculos eleitorais, votarem em qualquer ilha ou mesa de assembleia de voto; tratou-se de uma solução adequada e que vai ao encontro das boas práticas internacionais, no sentido de evitar quaisquer impedimentos na votação e reduzir a abstenção, apesar de não estar totalmente em conformidade com a lei[17]. O grande número de população eleitoral itinerante existente nas ilhas tinha já experimentado, com êxito, durante a primeira volta, a liberdade de votar em qualquer mesa de assembleia de voto, com os nomes dos eleitores inscritos a serem descarregados posteriormente no caderno eleitoral. A iniciativa original, para a segunda volta, de enviar para todas as mesas de assembleias de voto o caderno de registo eleitoral completo correspondente ao círculo eleitoral, e que visava facilitar o controle dos eleitores àquele nível, foi posteriormente alterada em sessão plenária da CNE, na qual esteve ausente o representante do PRS. As mesas de assembleia de voto receberam os cadernos eleitorais correspondentes a cada uma das mesas, e os boletins de voto dos eleitores que não constavam nesses cadernos eleitorais foram colocados em envelopes e enviados à CRE para serem, então, verificados e descarregados no caderno de registo eleitoral do círculo eleitoral e serem finalmente apurados.

A CNE em geral granjeia respeito entre os guineenses e os parceiros internacionais. O Secretariado Executivo demonstrou determinação para defender os princípios eleitorais e manteve, efectivamente, a transparência ao longo de todo o processo. Não obstante o criticismo no que diz respeito à filiação partidária do Secretariado, é, no entanto, um facto que tal serve o objectivo de controlo e de equlíbrio entre os poderes (*checks and balances*) no seio da CNE, uma vez que os principais partidos políticos são forçados a cooperar entre si para além das suas agendas políticas. Mesmo assim, diversos interlocutores manifestaram a preferência por uma composição apartidária do Secretariado.

<u>As duas voltas das eleições</u>

[17] Cada mesa de assembleia de voto tem cerca de 400 eleitores inscritos, os eleitores só podem votar nas mesas de assembleia de voto onde se encontram registados e apenas os eleitores cujos nomes constam no caderno eleitoral estão autorizados a votar (Artigo 68/1).

Apesar do curto espaço de tempo, dos recursos precários e do Secretariado Executivo ter sido recentemente empossado, a CNE teve capacidade para cumprir o calendário eleitoral estabelecido e as duas voltas das eleições foram conduzidas sem registo de incidentes significativos. As disputas salariais e as ameaças de greve que marcaram as eleições anteriores não se repetiram desta vez. Apesar da falta de experiência em administração eleitoral da nova liderança da CNE, o Secretariado Executivo pôde, ainda assim, confiar na experiência do pessoal que permaneceu nos diferentes departamentos e nas diferentes CREs. O apoio internacional, tanto em termos de financiamento como de recursos humanos, foi atempado. O PNUD teve um papel de aconselhamento mantendo uma equipa em Bissau a trabalhar directamente com a CNE, assim como um consultor (Voluntário das Nações Unidas – VNU/United Nations Volunteer - UNV) em cada uma das CREs durante as duas voltas das eleições.

As preparações eleitorais para o dia 28 de Junho seguiram o plano previamente estabelecido e tanto os materias sensíveis como os não-sensíveis foram distribuídos atempadamente às CREs que, por sua vez, os distribuiram pelas mesas de assembleia de voto. Os delegados de lista receberam formação durante um seminário de três dias promovido pelas Nações Unidas. Houve, no entanto, algumas queixas no que diz respeito à formação dos membros das mesas de assembleia de voto e alegações de que as CREs nem sempre eram neutrais durante a formação dos membros de mesa.

O voto antecipado teve lugar em Bissau; a Lei Eleitoral[18] prevê o exercício do direito de voto antecipado pelos militares, agentes de segurança e trabalhadores marítimos e aeronáuticos de longo curso. A votação tem lugar 72 horas antes do dia de eleições nas CREs, onde os eleitores têm de fazer prova do impedimento invocado para exercerem o voto antecipado, depois recebem um boletim de voto, o qual é selado dentro dum envelope e enviado para a mesa de assembleia de voto em que o eleitor deveria exercer o seu direito de sufrágio. A decisão de conduzir o voto antecipado, no entanto, foi tomada tardiamente e o pessoal das CREs não recebeu formação e informação suficientes sobre os procedimentos do voto antecipado. Apesar do pequeno número de votos (cerca de 170 na primeira volta), o processo de voto antecipado não foi entendido nem executado de forma correcta pela CRE de Bissau. Soube-se posteriormente que os envelopes não continham toda a informação necessária e que poucos votos antecipados chegaram ao seu destino.

Logisticamente, o dia de eleições a 28 de Junho decorreu sem grande problemas, sendo que todos os materiais essenciais foram distribuídos atempadamente e um número suficiente de membros de mesa estavam pontualmente presentes, de modo a poderem abrir as urnas a horas. O processo, contudo, permitiu reter alguns ensinamentos, especialmente em Bissau, onde a falta duma boa organização durante a fase de apuramento tornou o processo mais lento, agravado pelas longas e tensas discussões entre os membros da CRE. Em outras regiões o processo decorreu de forma, geralmente, ordeira e calma sem problemas significativos e com registo de uma boa cooperação entre os delegados de lista ou dos candidatos e a CRE. O problema maior, tanto para os membros das mesas como para o pessoal das CREs, consistiu nos procedimentos de apuramento e o preenchimento das *Actas de Apuramento*. A MOE UE, bem como a maior parte das missões de observação eleitoral, notaram, também, que as urnas em muitas das mesas de assembleia de voto não estavam devidamente seladas. Uma vez que não houve contestação dos resultados dentro do prazo de 48 horas a partir do anúncio dos resultados provisórios, a CNE pôde anunciar os resultados definitivos do apuramento nacional relativos à primeira volta das eleições no dia 4 de Julho e, de acordo com a lei, marcar a data da segunda volta das eleições dentro do prazo de 21 dias, ou seja, para 26 de Julho.

[18] Artigo 53 da Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular.

A CNE teve em consideração todas as informações relativas a deficiências e recomendações feitas pela MOE UE e por outras missões de observação eleitoral após a primeira volta de eleições. Numa sessão de avaliação pós-eleitoral da primeira volta realizada entre os membros da CNE, CREs, sociedade civil e técnicos do PNUD a prestar apoio ao processo, o grupo emitiu uma série de recomendações com vista a melhorar procedimentos e operações. Como resultado, a CNE distribuiu orientações claras para o voto antecipado, assim como instruções detalhadas para os membros de mesa sobre os diferentes procedimentos a implementar durante o dia de eleições, especialmente no que refere ao encerramento e à contagem dos boletins de voto. As medidas de segurança foram, também, melhoradas na segunda volta com a presença de pessoal militar e policial estacionado nas proximidades das assembleias de voto.

Tal como na primeira volta, os preparativos logísticos para a segunda volta de eleições iniciaram atempadamente com a distribuição dos materiais eleitorais às CREs, assim que os boletins de voto e as actas de apuramento chegaram ao país[19]. Em relação a outros materiais não-sensíveis a CNE tinha ainda quantidades suficientes que haviam sobrado da primeira volta. Um total de 227 militares exerceram o direito de voto antecipado em Bissau e, desta vez, a CRE estava melhor preparada e o processo não impediu as preparações para o dia de eleições a 26 de Julho. Contudo, dois dias antes do dia das eleições, a CNE decidiu proceder a alterações de procedimentos, mas as instruções foram distribuídas e enviadas demasiado tarde para as regiões, de modo a que a informação pudesse ainda chegar a tempo às assembleias de voto. Nem todas as CREs receberam as novas instruções a tempo e outras não distribuíram as instruções, uma vez que se aperceberam que era demasiado tarde para poderem chegar às assembleias de voto. Apenas a CRE de Bissau fez uma tentativa para distribuir as instruções, com resultados diferentes, em algumas mesas os membros tentaram implementar as novas instruções, enquanto que noutras os membros das mesas continuaram a aplicar os procedimentos anteriores e utilizados durante a primeira volta.

C. Educação Cívica e Eleitoral

Uma intensa campanha de educação cívica e eleitoral, envolvendo a CNE, os meios de comunicação social, a sociedade civil e organizações internacionais concentrou esforços no sentido de motivar os guineenses a votar e, dessa forma, reduzir a alta taxa de abstenção registada durante a primeira volta (40 por cento). A campanha também recapitulou assuntos como os procedimentos de voto, a importância de votar, do direito de votar e, acima de tudo, a necessidade de aceitação dos resultados. A importância de conduzir uma campanha eleitoral pacífica e não violenta e de aceitar os resultados como sinal de maturidade democrática foram, igualmente, temas repetidamente abordados durante a campanha de educação cívica e eleitoral e consistiram parte do conteúdo do código de conduta assinado pela maioria dos candidatos no início do processo eleitoral. Em conformidade com as recomendações das MOE UEs de 2005 e de 2008, o tema sobre a tendência para o voto étnico foi também abordado por campanhas de educação cívica. A CNE decidiu não utilizar a bandeira nacional como tema nas camisolas e cartazes da educação cívica e eleitoral na segunda volta das eleições, uma vez que poderia ser confundida pelos eleitores com as cores do PAIGC. O principal objectivo das campanhas foi motivar os eleitores a votar, através de um plano de actividades regional. As populares actuações de teatro de rua foram levadas a cabo pela CNE em todas as regiões, sendo que estas actividades estiveram concentradas, sobretudo, nas áreas do país onde se haviam registado as taxas de abstenção mais elevadas na eleição de 28 de Junho.

VI. RECENSEAMENTO ELEITORAL

[19] Tal como na primeira volta, os boletins de voto e as actas de apuramento foram produzidas em Portugal.

A Lei do Recenseamento Eleitoral (Lei 2/98) estipula que o Governo actualize os cadernos eleitorais anualmente mantendo, assim, a validade dos mesmos. Não houve actualização dos cadernos de registo eleitoral para as eleições de 28 de Junho, se bem que os eleitores puderam substituir os seus cartões de eleitor e fazer alterações de morada. O recenseamento eleitoral é da responsabilidade do Ministério da Administração Interna, enquanto que a supervisão de todo o processo é da competência da Comissão Nacional de Eleições. No âmbito do Ministério da Administração Interna, cabe ao Secretariado para a Administração Territorial e ao seu Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE) organizar e implementar o recenseamento eleitoral no país. O Ministério delega, depois, competências no Instituto Nacional de Estatística e Censo (INEC) para a realização das operações de recenseamento.

A. Segunda via do Cartão de Eleitor

O GTAPE e o INEC atribuíram segundas vias de cartão a um total de 13,022 eleitores durante aproximadamente 30 dias durante Abril e Maio. Um total de 593,765 cidadãos foram constituídos como aptos para exercerem o seu direito de voto, o mesmo número registado para as eleições legislativas de 2008. O número de mesas de assembleia de voto, contudo, aumentou de 2,662 *mesas de assembleia de voto*, em 2008, para 2,686, de modo a acomodar eleitores em zonas remotas que se haviam recusado a votar em *tabancas* onde residem outros grupos étnicos. A utilização dos cadernos de registo eleitoral de 2008 foi justificada pela CNE como resultado do curto período de tempo disponível para levar a cabo uma actualização completa do recenseamento eleitoral e também pelo facto das eleições presidenciais estarem a ser realizadas menos de um ano após as eleições legislativas. A inesperada emissão de segundas vias de cartão de eleitor nas regiões de Bafatá e Quínara levou a CNE a emitir um comunicado alertando que só os eleitores cujo nome constasse nos cadernos eleitorais poderiam exercer o direito de voto. Este comunicado surgiu após o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento declarar em comunicado de imprensa que pessoas relacionadas com o PRS estavam a emitir segundas vias do cartão de eleitor. O Ministério da Administração Territorial, responsável pelo recenseamento eleitoral, sob a supervisão da CNE, confirmou que, de facto, as Comissões de Recenseamento locais se encontravam a emitir cartões, mas que, em nenhuma circunstância, tal alteraria o número total de eleitores. Os observadores da MOE UE relataram que dois indivíduos foram detidos em Bafatá, sob acusação de estarem a emitir e comprar cartões de eleitor.

ELEITORES E MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO POR REGIÃO

Regiões	Eleitores recenseados em 2008 e 2009	Número de Mesas de Assembleia de Voto	Número de Círculos Eleitorais	Número de Sectores
Tombali	35,705	198	2	5
Quinara	22,729	132	2	4
Oio	85,221	444	4	5
Biombo	39,150	183	2	4
Bolama Bijagós	15,634	74	1	7
Bafatá	78,023	395	3	6
Gabú	80,083	391	4	5
Cacheu	75,339	339	3	8
SAB	161,881	528	6	6
África			1	3
Europa			1	4
TOTAL	**593,765**	**2,684**	**29**	**57**

Fonte: Comissão nacional de Eleições (CNE), 2009

B. Perfil do Eleitor

Enquanto realizava o recenseamento eleitoral em 2008, o INEC recolheu informação quanto ao tipo de documento utilizado para o recenseamento e, também, registou o género e a idade dos recenseados. Os cidadãos guineenses estão autorizados a se recensearem mediante a apresentação de um cartão de identificação válido, passaporte, certificado de nascimento ou outro documento nacional. A maioria da população rural não possui cartão de identidade e está, por isso, autorizada a registar-se mediante a apresentação de duas testemunhas. A informação estatística do INEC demonstrou que até 73 por cento de mulheres recenseadas recorreram a testemunhas com o objectivo de proceder ao recenseamento eleitoral, em comparação com 55 por cento de homens. No que respeita aos grupos etários, o INEC revelou que, do total da população registada, apenas 3.8 por cento está no grupo etário dos 18 aos 28 anos de idade. O maior grupo etário registado foi entre os 29 e os 38 anos de idade, com 39 por cento, seguido de 23 por cento, entre os 39 e os 48 anos de idade. Os recenseados com idade superior a 49 anos perfazem os restantes 32 por cento. Tanto o INEC como a CNE não foram capazes de encontrar uma explicação no que refere ao número excepcionalmente reduzido de jovens e de eleitores a votar pela primeira vez nos cadernos eleitorais de 2008. A situação precária do país, que encoraja a apatia e o desinteresse, o curto período de tempo para o recenseamento e a falta de uma campanha de informação apropriada poderão ser as causas associadas a esta baixa percentagem de participação dos jovens. Análises sobre as razões para tão reduzido número de participação deveriam constituir parte do exercício a realizar quando se pretender elaborar futuras campanhas de formação e educação cívica e eleitoral.

VII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS

A. Requisitos Legais

O processo de apresentação de candidaturas ao cargo de Presidente da República é regulado pela Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular (Lei 3/98)[20] e pela Constituição[21]. Os requisitos definidos nos documentos legais são os essenciais e estão de acordo com as normas internacionais. A Constituição estabelece que são elegíveis para o cargo de Presidente da República os cidadãos maiores de 35 anos, guineenses de origem, filhos de pais, ambos, também, guineenses de origem. A Lei Eleitoral estipula que a entrega dos requerimentos para a apresentação das candidaturas seja feita até 60 dias antes da data prevista para as eleições perante o Juíz Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Entre os documentos requeridos incluem-se o cartão de eleitor, certificado de registo criminal e certificado de nascimento do candidato e dos respectivos pais confirmando a sua origem. No caso do candidato ou dos seus pais não terem certificado de nascimento, a cidadania pode ser confirmada mediante a apresentação de três testemunhas. As candidaturas podem ser apresentadas por partidos políticos legalmente constituídos ou por grupos de cidadãos, no caso de uma candidatura independente. O requerimento de uma candidatura independente exige que seja acompanhado de 5,000 assinaturas de cidadãos eleitores, entre os quais deverão figurar, no mínimo, 50 eleitores residentes em pelo menos cinco das nove regiões do país.

De um total de 20 requerimentos iniciais de candidaturas submetidos ao Supremo Tribunal de Justiça, oito foram rejeitados, a 13 de Maio, devido a irregularidades na apresentação de documentos do partido político ou pessoais e a incompatibilidade com funções públicas[22]. Um dos candidatos rejeitados, Pedro Infanda, recorreu da decisão e conseguiu reverter a decisão de desqualificação, tendo sido a sua candidatura confirmada a 20 de Maio, aumentado o número de

[20] Artigos 105-108
[21] Artigo 63
[22] Um candidato, Francisco Fadul, Presidente do Tribunal de Contas, não suspendeu as funções no Governo tal como é exigido por lei.

candidatos para um total de 13[23]. Pedro Infanda retirou, mais tarde, a sua candidatura, a 8 de Junho, alegando falta de segurança pessoal e a instabilidade geral no país. Outros dois candidatos bastante conhecidos, Francisco Fadul e Aristides Gomes, também recorreram da decisão de rejeição mas o STJ manteve a sua decisão. Um dos candidatos confirmados, Paulo Mendonça, apresentou uma reclamção contra a confirmação da candidatura de um dos concorrentes mais destacados, Henrique Rosa, alegando que o certificado de nascimento do pai de Henrique Rosa havia sido emitido em Lisboa. O STJ rejeitou esta reclamação argumentando que era prática comum as crianças nascidas nas antigas colónias serem registadas em Lisboa. Testemunhas também confirmaram que o pai de Rosa havia nascido em Bafatá, se bem que possuísse, igualmente, a nacionalidade Portuguesa. Nas decisões sobre as candidaturas o STJ recorre a diversos instrumentos, desde os estatutos dos partidos políticos às leis mais relevantes tais como a Lei da Cidadania, o Código Civil e o Código Penal.

CANDIDATOS*	
1	BACIRO DABÓ: Independente
2	FRANCISCA "Zinha" VAZ TURPIN: *União Patriótica Guineense* – UPG
3	SERIFO BALDÉ: Partido Democrático Socialista para Salvação Guineense – PDSSG
4	PEDRO INFANDA: Liga Guineense para a Protecção Ecológica – LIPE
5	AREGADO MANTENQUE TÉ: Partido dos Trabalhadores – PT
6	MALAM BACAI SANHÁ: Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde - PAIGC
7	HENRIQUE PEREIRA ROSA: Independente
8	LUÍS NANCASSA: Independente
9	KUMBA YALÁ: Partido da Renovação Social – PRS
10	JOÃO CARDOSO: Independente
11	MAMADÚ IAIA DJALÓ: Partido da Nova Democracia – PND
12	PAULO MENDONÇA: Independente
13	IBRAIMA DJALÓ: Independente
Fonte: CNE * Nota: BACIRO DABÓ foi morto e PEDRO INFANDA retirou a sua candidatura.	

B. Proliferação de Candidatos

De um total de 11 candidatos a concorrer à primeira volta, três receberam 93.2 por cento dos 337,957 boletins de voto válidos: Malam Bacai Sanhá (39.59), Kumba Yalá (29.42) e Henrique Rosa (24.19). Os outros oito candidatos partilharam 12,497 votos, sendo que um recebeu menos de 1,000 votos (Paulo Mendonça, 949 votos). Com vista a evitar candidaturas e partidos politicos frívolos ou menos consistentes, deveria ser considerada, em futuras eleições, a introdução de um sistema de pagamento de quotas ou de depósito de um valor monetário e/ou a exigência de um maior número de assinaturas de cidadãos eleitores. Este sistema poderia ajudar a limitar a proliferação de partidos politicos e de candidaturas, sendo que os montantes recolhidos poderiam ser reembolsados no caso do candidato em questão alcançar uma margem mínima de votos validamente expressos.

VIII. CAMPANHA ELEITORAL

A. Contextualização

A situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau é ainda problemática, se bem que os cidadãos puderam gozar em pleno os seus direitos civis e políticos, o direito de voto, o direito de

[23] A candidatura de Pedro Infanda foi rejeitada, uma vez que o STJ avaliou-a como inválida por estar contra os estatutos partidários que requerem a aprovação de toda a liderança do partido. Pedro Infanda conseguiu provar que tinha o apoio da Liga Guineense para a Protecção Ecológica – LIPE.

apresentar candidaturas e as liberdades de associação, de reunião e de expressão. Não houve casos observados ou informados de intimidação flagrante dos eleitores ou de limitações à liberdade de movimento de pessoas e de candidatos. A polícia providenciou protecção adequada aos eleitores e aos delegados de lista durante a campanha eleitoral e provou ser eficiente quando foi necessário separar apoiantes de diferentes partidos durante os comícios na capital, Bissau. Não houve relatos de prisões relacionadas com as eleições durante todo o processo eleitoral. A situação dos Direitos Humanos torna-se frágil, no entanto, quando estão em causa outras liberdades e garantias; o sistema judicial é praticamente inexistente fora da capital, onde, por outro lado, os cidadãos não têm confiança no seu funcionamento. O estado de impunidade persiste para os perpetradores de crimes como o assassínio de funcionários e de actores políticos, e o narcotráfico. A morte do Presidente "Nino" Vieira e de outras figuras políticas bem conhecidas, como Baciro Dabó e Helder Proença, assim como a detenção arbitrária de pessoas, não tem acompanhamento judicial e algumas dessas prisões intrigaram a população, a qual continua a aguardar que se façam as detenções dos possíveis responsáveis pela morte do Presidente da República. A situação judicial foi caracterizada pelo Vice-Presidente da Liga Guineense dos Direitos Humanos como dramática e sem solução à vista. A Liga denunciou abusos pelas Forças Armadas, prisões arbitrárias na fronteira, abusos contra crianças e mulheres e, acima de tudo, a interferência histórica das forças de segurança na vida política do país. Também os direitos económicos e sociais não são respeitados; os salários não são pagos, as liberdades sindicais subsistem conforme a sensibilidade de cada Governo, não há infraestruturas que garantam água, esgotos nem electricidade no país.

b. Panorâmica Global da Campanha Eleitoral para a Primeira Volta

As três semanas de uma tímida campanha eleitoral iniciaram a 6 de Junho, tendo sido conduzida geralmente de forma pacífica e ordeira, apesar dos violentos incidentes que a antecederam e a degradação do tom durante os últimos dias de campanha eleitoral, quando alguns dos candidatos começaram a trocar acusações sobre a responsabilidade quanto à actual situação política e económica do país. Em todo o caso, não houve incidentes desde os acontecimentos de 5 de Junho e os candidatos puderam de forma livre realizar comícios e reuniões sem limitações na sua liberdade de expressão e de movimento, apesar de que alguns dos candidatos informaram a MOE UE que ainda se sentiam intimidados pelos eventos que levaram à convocação de eleições antecipadas e que precederam a campanha eleitoral. Com o aproximar do dia de eleições a vida na capital retomou a normalidade. Os eleitores puderam, também, de forma livre assistir aos comícios politicos, sem perseguições e de forma pacífica. A MOE UE não observou nem recebeu informações sobre incidentes graves relacionados com as actividades eleitorais, para além de casos de menor gravidade relacionados com a destruição de materiais de campanha. O clima de insegurança e de medo observado, sobretudo, na capital, Bissau, poderá ter contribuído para a apatia dos eleitores e para a sua falta de entusiasmo, em comparação com as eleições passadas, e para o aumento do nível de abstenção. No entanto, não parece ter interferido nas actividades de campanha ou limitado a capacidade dos candidatos de transmitirem as suas mensagens, nem a dos eleitores de expressarem as suas preferências.

Candidato do PRS, Kumba Yalá (Foto: MOE UE)

Os três candidatos principais (do PAIGC Malam Bacai Sanhá, do PRS Kumba Yalá e o independente Henrique Rosa) concentraram as suas campanhas na tentativa de cobrir as nove regiões do país. Os outros oito candidatos enfrentaram dificuldades que limitaram as suas actividades a Bissau, poucos alargaram a sua campanha ao interior; as razões, tais como foram apresentadas à MOE UE, deveram-se à incapacidade pessoal para reunir fundos e à falta de apoio financeiro por parte do Governo. A campanha consistiu, essencialmente, na distribuição de cartazes afixados nas paredes nas áreas urbanas e em campanha porta à porta, que parece ter sido uma das estratégias mais comuns utilizadas pelos candidatos. A MOE UE identificou a falta de equilíbrio competitivo e as condições de segurança como as principais preocupações durante o processo eleitoral[24]. Além da falta de recursos financeiros para realizar as actividades de campanha, a maioria dos candidatos denunciou, também, o uso de recursos do Estado por parte do candidato do PAIGC e dos seus apoiantes. Os observadores da MOE UE foram informados sobre a utilização de veículos oficiais e de barcos por apoiantes da campanha do candidato do PAIGC, incluíndo pelo Primeiro Ministro nas suas viagens às regiões. Ofertas ou compra de voto consistiram práticas comuns observadas em todo o país. Não é incomum os candidatos oferecerem presentes (arroz, bicicletas, placas de zinco e outros bens) aos chefes das *tabancas* (grupo de unidades familiares tradicionais), uma prática que também só é possível havendo disponibilidade de recursos financeiros.

Os candidatos terão cumprido, em geral, os compromissos assumidos pelo Código de Conduta, assinado a 30 de Maio de 2009 por oito dos 11 concorrentes[25] e no qual eles prometeram não recorrer à violência ou a actos de intimidação através dos seus apoiantes, a linguagem inadequada ou fazer acusações falsas ou não fundamentadas durante a campanha eleitoral. Alguns dos candidatos degradaram o tom da sua campanha nos últimos dias com acusações de irresponsabilidade e de incompetência direccionadas ao PAIGC. No entanto, o tom da campanha manteve-se, em geral, positivo com os candidatos a concentrarem os seus discursos nos seus planos para trazer estabilidade e desenvolvimento ao país, uma abordagem bastante diferente quando comparada com a das eleições legislativas de 2008, em que se fizeran trocas de acusações diárias de corrupção e de ligações ao narcotráfico. Os candidatos também se comprometeram a aceitar os resultados e, no caso de haver desacordo, em recorrer aos meios legais.

C. Panorâmica Global da Campanha Eleitoral para a Segunda Volta

As duas semanas de campanha eleitoral para a segunda volta decorreram de forma pacífica e ordeira, apesar de terem sido contaminadas por acusações graves, persistentes, inflamadas e não fundamentadas feitas pelo candidato do Partido da Renovação Social (PRS) contra o seu adversário que, por sua vez, parece ter livremente tirado partido do apoio de funcionários do Governo e de actividades públicas e do uso de recursos do Estado com objectivos eleitoralistas. Durante a campanha, o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento manifestou a sua preocupação no que concerne ao uso pelo PRS de assuntos militares com o alegado objectivo de criar fracturas nas Forças Armadas[26]; também apelou aos candidatos para se absterem do uso de recursos do Estado, especialmente de viaturas. A utilização da Comunicação Social para ataques pessoais não contribuiu para o desejado compromisso no sentido da reconciliação nacional. A ausência de um debate público entre os dois candidates reduziu a oportunidade dos eleitores poderem ser convenientemente informados sobre os

[24] Ver a Declaração do Chefe da MOE UE de 16 de Junho de 2009 em www.eueomgbissau.com.
[25] Dos três principais candidatos, apenas Henrique Rosa não assinou o documento, assim como Serifo Baldé, Aregado Mantenque e Ibraima Djaló.
[26] Um membro do PRS avisou que o Primeiro Ministro Carlos Gomes Jr. estava a planear expulsar das Forças Armadas oficiais de topo da etnia *Balanta* caso o candidato do PAIGC viesse a ser eleito como novo Presidente da República. *Balanta* é o grupo étnico de Kumba Yalá. As Forças Armadas reagiram exigindo que os candidatos evitassem abordar assuntos que pudessem criar tensões no seio dos militares.

programas e ideias dos candidatos. Os candidatos, contudo, puderam movimentar-se livremente por todo o país e exprimir as suas opiniões sem interferências nem intimidações.

Candidato do PAIGC Malam Bacai Sanhá e o Primeiro Ministro Carlos Gomes Jr. (Foto: MOE UE)

Os militares limitaram as suas actividades ao apoio à administração eleitoral na segurança dos materiais eleitorais, depois de terem assegurado publicamente a existência de condições de segurança suficientes para a realização das eleições em clima pacífico. Os eleitores, contudo, continuaram a evidenciar um desinteresse geral e falta de espontaneidade durante a campanha eleitoral; as demonstrações de apoio aos candidatos e as caravanas de camiões e de carros foram limitadas e envolveram, sobretudo, grupos de militantes dos principais partidos; os comícios pareceram atrair pessoas mais pela oferta de chapéus e camisolas e pelos espectáculos musicais do que pelo interesse genuíno em ouvir os candidatos. Além do mais, a situação ainda tensa, resultante das mortes de 2 de Março e de 5 de Junho, a troca de acusações inflamadas entre candidatos e a perspectiva de que nenhum dos candidatos aceitaria facilmente uma derrota fez com que muitos residentes abandonassem a capital em busca de lugares mais seguros.

(Foto: MOE UE)

D. Financiamento da Campanha

Os candidatos não receberam apoio financeiro do Governo, o que provocou um desiquilíbrio competitivo ou desigualdade nas condições de competição em detrimento dos partidos mais pequenos e dos candidatos independentes sem capacidade para competir com os poderes organizacional e económico dos partidos mais influentes. O Estado, de acordo com a Lei Eleitoral (Artigo 47), determina o montante da sua contribuição aos partidos políticos "*de acordo com a sua disponibilidade*". Uma vez que o Estado está numa difícil situação financeira, com muitos dos funcionários públicos a enfrentarem mais de quatro meses de salários em atraso, não houve contribuições para os partidos políticos. A lei proíbe o financiamento directo da campanha eleitoral por Governos estrangeiros ou por organizações governamentais estrangeiras, permitindo apenas as contribuições de eleitores, dos próprios candidatos e partidos e do produto da actividade da campanha eleitoral. Assim sendo, apenas os candidatos com melhores estruturas organizacionais e um eleitorado fixo tiveram capacidade financeira para promover uma campanha eleitoral, enquanto que a maioria dos 11 candidatos que disputavam as eleições estavam limitados a actividades regionais, recorrendo frequentemente a estratégias diferentes e menos dispendiosas para motivar os eleitores, tais como campanha porta a porta em vez de grandes comícios.

IX. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AS ELEIÇÕES

A. Ambiente dos Meios de Comunicação Social

Com a aprovação da Lei de Imprensa em 1991 houve uma expansão em termos de quantidade e de diversidade dos meios de comunicação social (*Media*) com a proliferação das estações de rádio e dos jornais, tanto no sector privado como no público. A rádio é o meio mais importante, com ampla disseminação, e considerada a fonte principal de informação e de notícias. No entanto, a persistente falta de recursos técnicos e financeiros continua a constituir o principal obstáculo à independência e imparcialidade do sector da Comunicação Social, ameaçando o actual clima geral de liberdade de imprensa e de expressão. O grau de profissionalismo e de ética jornalística é, em geral, razoável mas mantém-se vulnerável em virtude da dependência dos jornalistas (públicos e privados) de apoio logístico e material para fazerem a cobertura dos acontecimentos. Não houve incidentes graves observados ou relatados que pudessem ter afectado a liberdade de fazer a cobertura jornalística da campanha eleitoral dos candidatos, se bem que alguns órgãos sofreram actos de intimidação em resultado da publicação de notícias relacionadas com as mortes de 5 de Junho e com uma alegada tentativa de golpe de Estado[27].

Rádio*:* A estação de rádio estatal *Rádiodifusão Nacional* (RDN) é a única com efectiva cobertura nacional. As rádios privadas *Bombolom* e *Galáxia de Pindjiguiti* têm um alcance geográfico mais limitado mas, ganharam ao longo dos anos, sólida credibilidade e níveis consideráveis de popularidade, desde a sua criação nos anos noventa; a estação de rádio da Igreja Católica *Sol Mansi* tem uma ampla cobertura regional alcançando regiões tão remotas quanto o norte do país; também a rádio da Igreja Protestante *Rádio Nossa* (da *Igreja Universal do Reino de Deus*), criada em 2004, tem vindo a crescer em termos de alcance geográfico. Nas zonas rurais a população conta, sobretudo, com as rádios comunitárias para obter informação.

Estações de Rádio e de Televisão Comunitárias: Existe um número crescente de estações de rádio comunitárias em todo o país a transmitir em português, criolo e línguas locais. A rede de rádios comunitárias foi lançada em 1994 pela Organização Não-Governamental (ONG) local *Acção para o Desenvolvimento* (AD). A maioria das rádios comunitárias foram estabelecidas posteriormente por acção de ONGs locais e internacionais, com vista a ajudar a promover projectos de desenvolvimento local e são geralmente financiadas por doadores internacionais. Actualmente, existem 28 rádios comunitárias e três televisões comunitárias membros da Rede Nacional das Rádios Comunitárias da Guiné-Bissau (RENARC).

Jornais*:* a Imprensa escrita em papel é igualmente diversa com sete jornais disponíveis; a maioria dos títulos são propriedade privada (*Bantaba di Nobas, Diário de Bissau, Gazeta de Notícias, Kansaré* e *Última Hora*); existem duas publicações estatais, o *Nô Pintcha*, fundado em 1975, e a gazeta do Ministério da Defesa *O Defensor*. O jornal estatal *Nô Pintcha* é publicado com regularidade semanal, enquanto que os jornais privados tendem a publicar mais esporadicamente devido a restrições financeiras. A distribuição é limitada, sobretudo, à capital, Bissau, se bem que o jornal estatal *Nô Pintcha* tem pontos de distribuição nas principais cidades regionais.

[27] No dia 17 de Junho o director do jornal *Diário de Bissau* foi chamado pelos Serviços de Informação do Estado (SIE) para explicar a publicação, no mesmo dia, de versões "não oficiais" das mortes de Baciro Dabó e de Helder Proença. Também o director da rádio privada *Galáxia de Pindjiguiti* e correspondente da *Voz da América* (*Voice of America* - VOA) foi chamado no dia 15 de Junho pelo Procurador Geral da República Adjunto para explicar perante o Tribunal Regional de Bissau a transmissão de uma notícia (emitida a 22 de Maio) relacionada com um alegado envolvimento de políticos no incitamento de militares a realizarem um golpe de Estado com vista a abortar as eleições de 28 de Junho.

Televisão e Agência de Notícias*:* O Estado também administra a única estação de televisão de alcance nacional existente no país, *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB), e a agência de notícias *Agência de Notícias da Guiné-Bissau* (ANG), mas ambas enfrentam sérias dificuldades técnicas e financeiras. A TGB esteve sem emissão durante todo o período da campanha eleitoral devido a razões técnicas. Se bem que, e graças à cooperação por parte da televisão estatal portuguesa dirigida aos países africanos de língua portuguesa, a *Rádio e Televisão de Portugal (RTP África)*, a TGB pode oferecer o *Tempo de Antena* a que têm direito os candidatos e fazer a cobertura das duas voltas das eleições presidenciais, através da cedência diária de duas horas de sinal de transmissão pela RTP África. A agência de notícias estatal ANG, apesar de manter uma redacção e um grupo de jornalistas, perdeu a sua importância enquanto fonte de informação com a expansão das rádios comunitárias e privadas, as quais se encontram baseadas localmente ou disponibilizam de uma rede de correspondentes locais que relatam os acontecimentos directamente do terreno. Alguns dos jornalistas da ANG trabalham actualmente como correspondentes de órgãos internacionais ou estabeleceram os seus próprios jornais.

Internet e Órgãos de Comunicação Social Internacional*:* O acesso à Internet não tem restrições. Um grupo de jornalistas guineenses criou um blogue (*Nobas di Eleiçon*) dedicado às eleições, com o apoio da União Europeia. Um jornal (*Kansaré*) está disponível na Internet mas não é actualizado com regularidade. No entanto, o acesso à Internet está ainda fora do alcance de muitos guineenses que vivem em zonas urbanas devido ao custo que lhe está associado e aos permanentes cortes de energia. Alguns dos principais órgãos internacionais têm uma representação permanente em Bissau (*Rádio e Televisão de Portugal – RTP África* e *LUSA Agência de Notícias*) enquanto que outros estão representados por correspondentes locais (*BBC, Radio France Internationale - RFI, Reuters, Voice of America – VOA; Deutsche Welle – DW, Rádiodifusão Portuguesa - RDP*).

B. Enquadramento Legal

A liberdade de imprensa foi geralmente respeitada[28] durante o período de campanha eleitoral relativo às duas voltas das eleições presidenciais antecipadas, em conformidade com os princípios nacionais e internacionais de liberdade de expressão[29]. Os direitos e responsabilidades da Comunicação Social encontram-se definidos na legislação guineense, a qual reflecte os princípios gerais da liberdade de imprensa. A Comunicação Social guineense é regulada pelos instrumentos disponíveis na Constituição, na Lei de Imprensa, na Lei Eleitoral e por recomendações e orientações específicas destinadas à cobertura das eleições publicadas pelo órgão regulador da Comunicação Social o *Conselho Nacional de Comunicação Social* (CNCS).

O Artigo 56 da Constituição garante a liberdade de imprensa e determina que o Estado deve assegurar um serviço de imprensa, rádio e de televisão independente dos interesses económicos e políticos. A Lei da Imprensa de 1991 (Lei 4/91) garante a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão, assegura a liberdade de criação de empresas jornalísticas e noticiosas e estipula a independência e o pluralismo da informação dos órgãos de Comunicação Social do Estado. A Lei da Imprensa contém também disposições para a protecção dos jornalistas incluindo a proibição de qualquer forma de censura, o direito de acesso às fontes oficias de informação e o direito de protecção das fontes ou direito ao sigilo relativamente à origem das informações.

[28] A Guiné-Bissau é descrita como tendo um dos ambientes mais pluralistas na região ao nível da Comunicação Social, encontrando-se rodeada como está por países com restrições de liberdade de imprensa. A Guiné-Bissau ficou classificada na 81° posição de um total de 173 países no *Reporters Without Borders Press Freedom Index 2008*, em comparação com o Senegal na 86°, a Guiné-Conacri em 99° e a Gâmbia em 137°.

[29] Declaração Universal dos Direitos Humanos, Nações Unidas, 1948, Artigo 19*:"Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinão e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão".*

A legislação não menciona de forma expressa as estações de rádio e de televisão comunitárias porque estas foram estabelecidas depois da publicação da Lei da Imprensa e da Lei Eleitoral. No entanto, a legislação existente também não as exclui, pelo que as rádios comunitárias e as televisões comunitárias deveriam estar sujeitas aos mesmos direitos e responsabilidades estipulados naqueles instrumentos legais. Ainda assim, continua a não existir uma lei específica dirigida às rádios e televisões comunitárias, sendo que muitas rádios comunitárias não estão sequer licenciadas pelo órgão regulador das telecomunicações, o Instituto das Comunicações da Guiné-Bissau (ICGB). Os seus estatutos, no entanto, têm estado a ser discutidos – não existindo, até agora, consenso – no seio da RENARC, organização que nos seus próprios estatutos contém disposições para a definição de rádio comunitária[30] e para a promoção deste meio como fonte alternativa de informação.

Os direitos e responsabilidades da Comunicação Social durante os períodos eleitorais estão estabelecidos na Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular. O Artigo 37 estabelece o direito dos candidatos ao cargo de Presidente da República e dos partidos políticos de acesso a Tempos de Antena nos ógãos de comunicação social, designadamente na rádio e na televisão, durante o período da campanha eleitoral (Rádio: 10 minutos por cada candidato, TV: cinco minutos por cada candidato). A distribuição da ordem de utilização dos Tempos de Antena é feita por sorteio pela CNE uma semana antes da abertura da campanha eleitoral. O alinhamento previsto terá uma rotação diária da ordem de utilização de antena, de modo a que cada candidato tenha um horário diferente em cada dia. A igualdade de tratamento das diversas candidaturas está assegurada no Artigo 39 da Lei Eleitoral, enquanto que o Artigo 45 proíbe a propaganda política através dos meios privados durante a campanha eleitoral. O Artigo 33 proíbe a divulgação de resultados de sondagens ou inquéritos relativos à atitude dos eleitores perante os concorrentes durante o período de campanha eleitoral e até ao dia imediato ao da realização das eleições; e o Artigo 34 proíbe o uso de expressões que possam constituir um crime de difamação, calúnia ou injúria, apelos à desordem ou insurreição ou incitamento ao ódio, à violência ou à guerra.

A legislação (Lei 6/91) também estabelece as competências do órgão regulador da Comunicação Social o *Conselho Nacional de Comunicação Social* (CNCS). O CNCS é um órgão independente que funciona junto da Assembleia Nacional Popular. O CNCS é constituído por nove membros[31] nomeados para um mandato de quatro anos. Foi criado com vista a assegurar o exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa, zelar pela independência dos órgãos de comunicação social perante os poderes políticos e económicos e pelo respeito pelo pluralismo da Comunicação Social, garantir o direito de acesso, de forma gratuita, dos candidatos e dos partidos políticos a Tempo de Antena nos órgãos de comunicação social e emitir pareceres prévios à decisão de licenciamento dos órgãos de Comunicação Social pelo Governo, através do *Instituto das Comunicações da Guiné-Bissau (ICGB*). O principal papel do CNCS consiste em arbitrar conflitos e emitir pareceres no âmbito das suas competências. As decisões do CNCS não têm carácter vinculativo, com excepção das decisões sobre as condições de acesso aos direitos de antena, direito de resposta e de réplica política, pronunciando-se sobre as queixas que a esses respeito lhe sejam apresentadas e sobre conflitos suscitados entre titulares de direito de antena.

[30] Nos estatutos da *Rede Nacional das Rádios Comunitárias da Guiné-Bissau (RENARC)* as estações de rádio comunitárias são definidas como emissoras com base comunitária, não lucrativas, criadas com vista a oferecer um serviço à comunidade na qual se encontram inseridas, enquanto promovem a livre expressão e a participação da comunidade.

[31] Um magistrado nomeado pelo *Supremo Tribunal de Justiça*, três membros eleitos da ANP, dois membros designados pelo Chefe de Estado, um jornalista nomeado pela Associação dos Jornalistas da Guiné-Bissau e dois representantes da Comunicação Social, um do sector público e outro do sector privado.

Foi estabelecida uma comissão instaladora de um *Observatório da Liberdade de Imprensa e da Ética Jornalística da Guiné-Bissau (OLIEJ*), com vista a discutir os estatutos do Observatório; este tem por objectivo fazer uma avaliação da situação da liberdade de imprensa na Guiné-Bissau e de assegurar a liberdade de imprensa, independência e pluralismo da Comunicação Social. O Observatório é suposto vir a ser constituído por representantes da sociedade civil, membros do *Sindicato de Jornalistas e Técnicos de Comunicação Social da Guiné-Bissau (*SINJOTECS) e por representantes dos órgãos de comunicação social. A Comissão instaladora, no entanto, suspendeu os seus trabalhos antes de chegar a um consenso no que diz respeito às disposições estatutárias para a implementação do Observatório.

C. Monitorização da Cobertura da Campanha Eleitoral

Os meios de comunicação social públicos e privados ofereceram ampla cobertura durante as duas voltas das eleições e ao longo do período de monitorização, apesar das sérias dificuldades técnicas e financeiras, e mantiveram os cidadãos bem informados sobre o processo, especialmente na cidade capital. Na segunda volta das eleições, a Comunicação Social tentou em geral intensificar a cobertura dos dois concorrentes promovendo debates e entrevistas com ambos candidatos, as suas mulheres, assim como altos funcionários dos partidos políticos. O jornal estatal *Nô Pintcha* publicou entrevistas com ambos candidatos, enquanto que a rádio privada *Sol Mansi* emitiu uma entrevista com a mulher do candidato do PRS, Elisabeth Yalá. A RTP África tentou organizar um debate entre Malam Bacai Sanhá e Kumba Yalá, o qual foi aceite pelo candidato do PRS mas rejeitado pelo concorrente do PAIGC.[32]

As rádios pública e privada desempenharam um papel importante ao transmitirem os programas de educação cívica e eleitoral produzidos pela CNE, contribuindo, na segunda volta, para a tentativa de reduzir a taxa de abstenção verificada na primeira volta. Nas zonas rurais as rádios comunitárias tiveram um papel essencial na disseminação da informação sobre o processo eleitoral em coordenação com as Comissões Regionais de Eleições (CREs). A Comunicação Social ofereceu, também, uma contribuição crucial para a transparência do processo eleitoral através da transmissão em directo do anúncio dos resultados do apuramento nacional pela CNE e para a manutenção do clima geral de paz e tranquilidade através da transmissão da declaração de aceitação dos resultados por parte do candidato presidencial derrotado[33], assim como do apelo de ambos candidatos aos seus respectivos apoiantes para manterem a moderação nas suas demonstrações de alegria ou de frustração. Estas declarações foram transmitidas repetidamente contribuindo para a manutenção do público informado, calmo e tranquilo no que refere ao periodo pós-eleitoral, no qual se concentravam todas as atenções e preocupações.

O nível de profissionalismo em jornalismo é, geralmente, razoável mas, permanece vulnerável. Os períodos de campanha eleitoral são encarados como uma oportunidade para a Comunicação Social e para os jornalistas de aumentarem os seus rendimentos, especialmente para aqueles que trabalham para os órgãos do Estado com salários que não são pagos durante vários meses. É prática comum esperar dos candidatos e partidos políticos o pagamento de um valor definido para compensar as despesas dos jornalistas relacionadas com a cobertura dos eventos de campanha. Alega-se, também, que alguns jornalistas, complementam os seus rendimentos através da obtenção de patrocínios suplementares pela publicação ou transmissão de notícias relacionadas com a campanha e com os candidatos. No caso das rádios comunitárias, a ética e a imparcialidade jornalísticas é sempre questionável devido a, por um lado, à falta de formação dos jovens jornalistas e de meios financeiros e, por outro lado, à percepção geral de que se trata de um sector

[32] Na eleição de 2000, um debate entre os dois mesmos candidatos tornou-se numa conflituosa troca de acusações pessoais em vez de temas políticos, uma experiência que o candidato do PAIGC não estaria, provavelmente, interessado em repetir.

[33] O candidato do PRS, Kumba Yalá, anunciou a sua aceitação dos resultados em conferência de imprensa organizada logo após o anúncio pela CNE dos resultados provisórios do apuramento nacional, no dia 29 de Julho de 2009, afirmando "*nós, como democratas que somos, temos que reconhecer a vitória do nosso adversário e felicitá-lo*".

da Comunicação Social que não está vinculado por nenhuma lei ou regulamento. As rádios comunitárias não seguem um padrão claro em termos de financiamento das suas operações; dependem na maior parte dos casos de doações, as quais não são supervisionadas por nenhuma entidade. Por altura do período da campanha eleitoral para a primeira volta das eleições foi informado que algumas rádios comunitárias operavam e cobriam a campanha eleitoral utilizando fundos concedidos por candidatos e partidos políticos.

Uma contribuição financeira de cerca de €15.500 atribuída pela UNOGBIS ajudou a Comunicação Social a fazer a cobertura das duas voltas das eleições e permitiu patrocinar um seminário de dois dias sobre ética e cobertura eleitoral direccionado aos jornalistas. Os fundos foram, também, utilizados para fornecer equipamento e montantes em dinheiro para a compra de combustível, os quais foram atribuídos à Comunicação Social pública, privada e comunitária. A televisão estatal TGB recebeu uma contribuição em dinheiro e a CNE pagou pela transmissão de programas de educação cívica e eleitoral[34]. No entanto, os jornais não foram contemplados nesta campanha mediática da CNE apesar de constituirem um importante veículo para a disseminação de actividades de educação cívica e eleitoral.

A iniciativa da rádio comunitária *Voz de Quelelé* de transmitir os resultados parciais durante a primeira volta – uma acção que foi reprovada pela CNE – deu origem a um debate entre jornalistas, o sindicato dos jornalistas (SINJOTECS – Sindicato de Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social da Guiné-Bissau) e o órgão regulador da Comunicação Social (CNCS) sobre publicar e transmitir, ou não, os resultados parciais à medida que fossem afixados ao nível das mesas de assembleia de voto, nomeadamente pelas estações de rádio, durante e depois do dia das eleições, tendo em conta que a lei não proíbe expressamente esse anúncio. A lei estipula claramente que a divulgação de sondagens e inquéritos é proibida. Após uma reunião extraordinária, no dia 22 de Julho, o CNCS emitiu uma recomendação aconselhando a Comunicação Social a se abster de comentar os resultados provisórios afixados ao nível das mesas de assembleia de voto, ainda que a sua publicação não seja proibida por lei. O CNCS fez a recomendação baseando-se naquilo que apelidou de fragilidade da Democracia e da paz social prevalecente no país. Os meios electrónicos parecem ter, em geral, aceite a recomendação e abstiveram-se de publicar resultados durante a segunda volta. No entanto, a mesma rádio comunitária, *Voz de Quelelé*, terá alegadamente transmitido os resultados à medida que foram sendo afixados nas mesas de assembleia de voto da capital.

Um grupo de supervisão da cobertura jornalística, patrocinado pela UNOGBIS, também monitorizou a Comunicação Social durante a primeira volta, concluindo que os órgãos públicos e privados haviam, em geral, oferecido uma cobertura razoável do processo, apesar da falta de recursos. As conclusões daquele grupo, do qual faziam parte membros da UNOGBIS, do CNCS, do SINJOTECS e da Sociedade Civil (*Liga Guineense de Direitos Humanos – LGDH*) em geral coincidiram com os resultados obtidos pela Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da MOE UE.

D. Monitorização dos Meios de Comunicação Social pela MOE UE

[34] A selecção dos meios de Comunicação Social feita pela CNE teve por base critérios como o alcance geográfico, níveis de audiência e grupo étnico do público alvo; e incluiu a estação de rádio estatal *Rádiodifusão Nacional (RDN)*, quatro rádios privadas (*Rádio Bombolom*, *Galáxia de Pindjiguiti*, *Nossa* e *Sol Mansi*), rádios comunitárias e uma televisão (*Televisão da Guiné-Bissau - TGB).*

A Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da MOE UE[35] monitorizou um conjunto de meios de comunicação social, públicos e privados, electrónicos e imprensa escrita em papel. As rádios foram monitorizadas durante o período entre as 07.00 horas e as 24.00 horas, e a televisão durante todo o período de transmissão entre as 20.00 horas e as 24.00 horas. Cada meio foi avaliado em termos quantitavos, através da medição da quantidade de tempo e de espaço concedidos aos candidatos presidenciais, ao Governo e à educação cívica e eleitoral, assim como em termos qualitativos, através da análise do tom utilizado no tratamento das notícias (negativo, neutral ou positivo). Os resultados foram obtidos a partir da recolha e audição das gravações dos programas de televisão e da rádio e da leitura de exemplares dos jornais.

Na primeira volta das eleições, tanto os órgãos públicos como os privados cobriram o processo eleitoral de forma geralmente neutral, embora verificando-se um desiquilíbrio na quantidade de tempo e de espaço concedidos aos candidatos, prevalecendo com vantagem os três candidatos mais influentes. Todos os 11 candidatos às eleições presidenciais tiverem livre acesso à rádio estatal *Rádiodifusão Nacional (RDN)* e à televisão estatal *Televisão da Guiné-Bissau (TGB)*, cumprindo-se os regulamentos legais. A RDN iniciou a transmissão diária dos programas de Tempo de Antena destinados aos candidatos a partir da data em que o Presidente da República interino confirmou o dia 28 de Junho como a data de realização das eleições, enquanto que a TGB inicou a transmissão dos Tempos de Antena com seis dias de atraso, apenas quando começou a transmitir através do sinal da RTP África.

A publicação ou difusão de propaganda eleitoral nos órgãos privados durante o período da campanha eleitoral é proibida pela lei (Artigo 45 da Lei Eleitoral); contudo, os meios de comunicação social privados difundiram e publicaram tempos e espaços pagos, fosse em formato de notícia especial sobre eleições (*Especial Eleições/ Magazine Informativo / Jornal Eleitoral*) ou sob a forma de informações oficiais (*Comunicados*). Durante o período de campanha para a primeira volta das eleições a *Rádio Bombolom* e a *Rádio Galáxia de Pindjiguiti* difundiram, no dia 25 de Junho, um *spot* publicitário do Malam Bacai Sanhá.

Na segunda volta das eleições, os órgãos públicos electrónicos (Rádio e Televisão) inverteram a sua cobertura geralmente equilibrada registada durante a primeira volta, para passarem a favorecer abertamente o candidato do partido do Governo, Malam Bacai Sanhá, numa violação da disposição legal que exige a igualdade de tratamento e de acesso por parte de todas as candidaturas. A TGB concedeu 33 por cento do seu espaço noticioso (*Telejornal*) ao candidato do PAIGC, enquanto que ao seu adversário, Kumba Yalá, dedicou 16 por cento de espaço noticioso.

[35] Entre 10 e 26 de Junho e entre 10 e 24 de Julho de 2009, períodos que correspondem ao calendário da campanha eleitoral para cada uma das duas voltas das eleições, a MOE UE monitorizou uma amostra de meios de comunicação social. Esta amostra incluiu uma televisão (o canal estatal *Televisão da Guiné-Bissau* - TGB), cinco estações de rádio baseadas em Bissau (a estação estatal *Rádiodifusão Nacional* – RDN; as estações privadas *Bombolom, Galáxia de Pindjiguiti, Sol Mansi*, e a rádio comunitária *Rádio Jovem*) e cinco jornais (a publicação estatal *Nô Pintcha* e os jornais privados *Gazeta de Notícias, Diário de Bissau, Kansaré e Última Hora*).

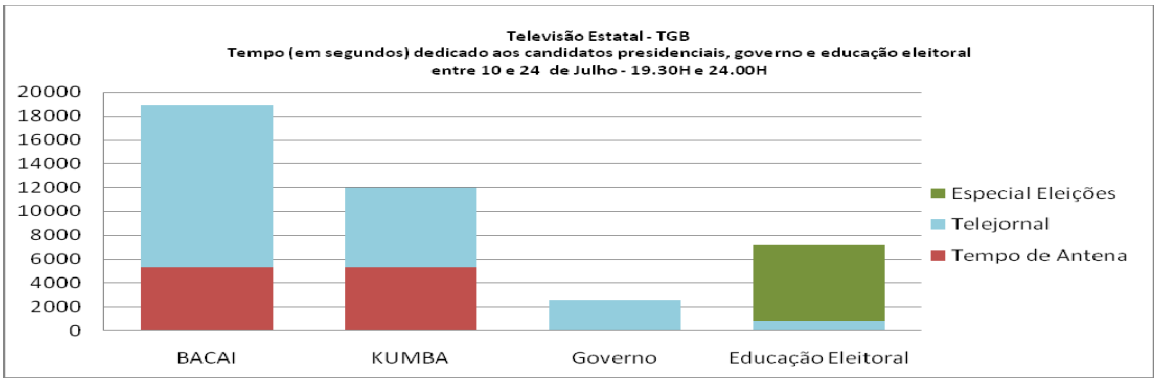

Gráfico 1: Tempo em segundos dedicado pela televisão estatal TGB aos candidatos presidenciais, Governo e Educação Eleitoral entre 10 e 24 de Julho e as 19.30 e 24.00 horas.

O mesmo favoritismo foi registado na cobertura realizada pela RDN, na qual Malam Bacai Sanhá obteve 42 por cento do tempo total dedicado no espaço noticioso contra 18 por cento oferecido ao candidato do PRS. Os dois candidatos puderam, no entanto, partilhar de idêntico Tempo de Antena, de utilização gratuita, que lhes foi atribuído em partes relativamente iguais pelos órgãos estatais de comunicação social electrónicos; o tom manteve-se neutral.

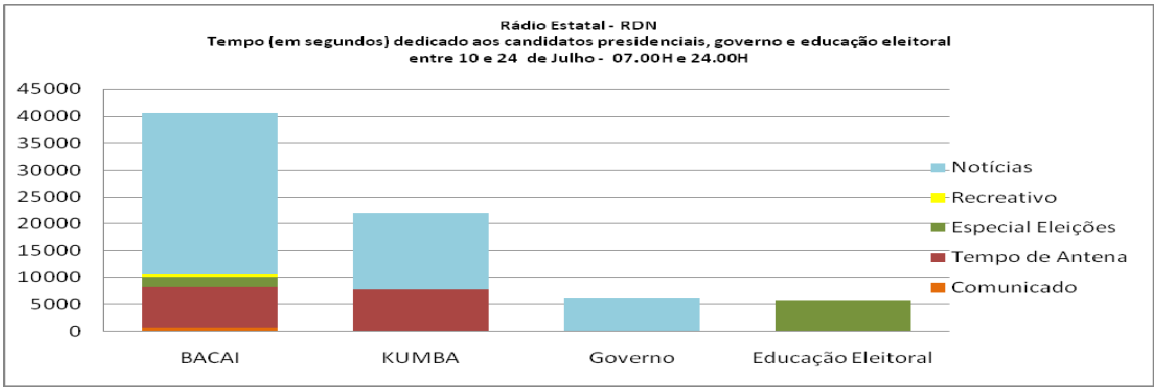

Gráfico 2: Tempo em segundos dedicado pela rádio estatal RDN aos candidatos presidenciais, Governo e Educação Eleitoral entre 10 e 24 de Julho e as 07.00 e 24.00 horas.

O jornal estatal *Nô Pintcha*, no entanto, mostrou um bom nível de profissionalismo ao oferecer uma cobertura equilibrada e em partes iguais a ambos candidatos durante toda a campanha para a segunda volta das eleições e mantendo, assim, os eleitores bem informados sobre o processo eleitoral.

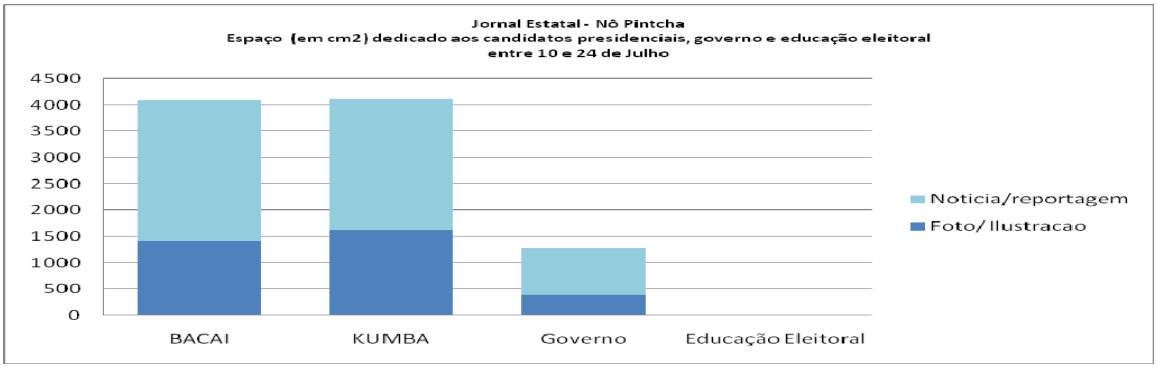

Gráfico 3: Espaço em cm2 dedicado pelo Jornal estatal *Nô Pintcha* aos candidatso presidenciais, Governo e Educação Eleitoral entre 10 e 24 de Julho.

Os órgãos de comunicação social privados proporcionaram extensa e variada informação, conservando um tom neutro, conseguindo manter os eleitores bem informados sobre o processo eleitoral e alcançando, assim, um maior equilíbrio do que aquele registado durante a cobertura mediática da campanha eleitoral para a primeira volta. Na generalidade os principais meios privados mantiveram o equilíbrio na cobertura da campanha, se bem que a rádio *Bombolom* dedicou mais tempo ao candidato do PRS, enquanto que a rádio *Galáxia de Pindjiguiti* concedeu mais tempo ao PAIGC.

X. GÉNERO

A. Enquadramento Legal e Promoção dos Direitos das Mulheres

A legislação da Guiné-Bissau garante as liberdades civis e políticas, tais como a liberdade de movimento, de reunião, associação, o direito de voto e de candidatura, e o acesso à participação em todos os aspectos da vida pública, assim como direitos e oportunidades iguais para homens e mulheres no que diz respeito às eleições. As mulheres representam cerca de 53 por cento do eleitorado recenseado; a taxa de analfabetismo entre as mulheres é superior a 70 por cento. As mulheres sofrem de descriminação social e tradicional, e as mulheres de certos grupos étnicos não podem ser proprietárias ou administrar terras nem herdar propriedade. A violência doméstica contra as mulheres é prática comum e a mutilação genital feminina (*Fanado*) está muito disseminada. Tendo menor acesso à educação e com maior probabilidade de viverem na pobreza do que os homens, as mulheres estão, sem dúvida, politicamente em desvantagem quando se trata de obter o apoio de um partido político, de serem incluídas nas listas de candidatura ou de participar nas estruturas do processo de decisão política.

A promoção da igualdade e da equidade de género e dos direitos das mulheres são algumas das prioridades propostas pelo programa de cooperação entre o FNUAP (Fundo das Nações Unidas para a População/United Nations Population Fund – UNFPA) e o Governo da república da Guiné-Bissau, através do *Ministério da Mulher, Família, Coesão Social e Luta Contra a Pobreza* e do respectivo *Instituto da Mulher e da Criança* (IMC). Entre outros objectivos, o programa visa a efectiva implementação dos instrumentos e políticas de protecção legal e social para a promoção da igualdade e equidade do género e dos direitos humanos, o que compreende a definição de um quadro legal sobre os direitos das mulheres adequado às convençoes internacionais[36] e às necessidades nacionais emergentes, assim como o reforço das capacidades institucionais do Governo e das organizações com uma abordagem integrada sobre o género reforçada. O IMC têm vindo a dar apoio à *Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau* no âmbito das suas actividades para a promoção dos direitos das mulheres e o encorajamento da participação feminina na vida política do país e no quadro da estratégia para o reforço das capacidades institucionais. Para além disso, está em preparação um pacote de propostas de leis para ser submetido e discutido na Assembleia Nacional Popular (ANP); o pacote compreende leis sobre a Violência contra a Mulher (incluindo legislação para o abandono da prática da mutilação genital feminina) Saúde Reprodutiva e Tráfico de Seres Humanos. Paralelamente, o IMC está também a preparar uma *Política Nacional de Igualdade e Equidade de Género* com o apoio do Sistema das Nações Unidas na Guiné-Bissau (United Nations System in Guinea-Bissau) que inclui organizações como o PNUD, FNUAP, UNOGBIS e UNICEF.

[36] Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (*Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women* – CEDAW)

A Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau[37], a qual durante as últimas eleições legislativas de 2009 manteve-se activa na promoção de quotas para mulheres na ANP e no aumento da participação das mulheres na vida política guineense, nestas eleições presidenciais concentrou as suas actividades em actividades de educação cívica e eleitoral e na monitorização dos discursos dos candidatos presidenciais. Com o apoio de doadores internacionais (a organização suíça para a cooperação e desenvolvimento, Swissaid), a Plataforma Política das Mulheres, durante a campanha para a primeira volta, acompanhou cada um dos 11 candidatos presidenciais nas suas actividades eleitoralistas, com vista a avaliar se temas relacionados com o género e com as mulheres eram incluídos nos discursos, nas discussões e nos programas políticos propostos. Durante a segunda volta, a Plataforma teve a intenção de entrevistar ambos candidatos sobre as respectivas agendas sobre o género, entrevistas que seriam posteriormente transmitidas na rádio e na televisão, mas o projecto não chegou a materializar-se. Não obstante, a Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau manteve-se activa com actividades de educação cívica e eleitoral durante as duas voltas das eleições com o objectivo de contribuir para a redução da taxa de abstenção na segunda volta das eleições presidenciais. A Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau destacou 40 animadores cívicos distribuídos por todo o país, de modo a reforçar as mensagens de educação eleitoral da CNE de apelo à participação dos eleitores, homens e mulheres.

B. Mulheres enquanto candidatas e a sua Participação

Nas eleições presidenciais antecipadas apenas uma mulher, Francisca "Zinha"Vaz Turpin, concorreu para o cargo de Presidente da República entre outros 10 candidatos masculinos. Zinha Vaz foi deputada da ANP (1994-1998) para a Resistência da Guiné-Bissau – Movimento Bafatá (RGB-MB) e foi presidente da Câmara Municipal de Bissau. Durante o Governo de Kumba Yalá (2000-2003) foi conselheira política, com categoria de ministra, e fundou a União Patriótica Guineense (UPG).

Em termos de participação das mulheres no processo eleitoral, os observadores da MOE UE notaram uma presença massiva de mulheres durante os comícios e reuniões políticas nas regiões, onde, no entanto, elas estão pouco representadas no seio das Comissões Regionais de Eleições (CREs) e entre os funcionários da administração eleitoral local.

Um desenvolvimento positivo verificado durante as duas voltas foi a forte presença de mulheres enquanto membros das mesas de assembleia de voto, em muitos casos, como presidentes de mesa. Contudo, as mulheres continuam a ter uma presença modesta no Governo – apenas cinco mulheres entre 22 ministros – e estão praticamente ausentes das altas esferas da administração eleitoral; o Secretariado Executivo da CNE não tem nenhum elemento feminino e apenas uma mulher se encontra entre os membros não permanentes da plenária da CNE. Os comícios de campanha eleitoral para a segunda volta mostraram, contudo, uma constante e activa presença da candidata derrotada, Francisca Vaz Turpin, que ofereceu o seu apoio ao candidato do PAIGC, Malam Bacai Sanhá.

XI. SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil desempenhou um papel activo no processo eleitoral, apesar das suas limitações financeiras e legais para poder acompanhá-lo adequadamente. A Lei Eleitoral sobre observação apenas prevê a participação de observadores internacionais e de delegados de partidos políticos e

[37] A Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau foi criada em Novembro de 2008 com o apoio da Rede de Mulheres do Fórum Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e do Sistema das Nações Unidas na Guiné-Bissau (PNUD, UNOGBIS, FNUAP e UNICEF) e da sociedade civil e constitui um meio para a defesa e promoção dos direitos das mulheres e de encorajamento da participação feminina no processo de decisão política.

de candidatos presidenciais na observação do processo eleitoral mas não permite a observação por organizações domésticas. Apesar das restrições sobre a observação doméstica, as organizações da sociedade civil assumiram uma atitude positiva e pró-activa através de acções no sentido de reduzir os casos de violência política ou de falta de material durante o período eleitoral. De igual modo, diferentes grupos organizaram equipas informais de fiscalização em apoio à administração eleitoral, oferecendo-se voluntariamente para divulgar informação sobre potenciais deficiências relacionadas com a distribuição de materiais ou casos de tensão ou distúrbios durante o dia das eleições. Grupos da sociedade civil, em cooperação com as autoridades locais e com a CNE, organizaram programas de educação cívica, os quais contribuiram indubitavelmente para a disseminação de uma mensagem de tranquilidade, de ordem e de paz relativamente ao período de campanha eleitoral, à votação e ao período pós-eleitoral. Uma iniciativa do *Movimento da Sociedade Civil* (MSC) tendo em vista umas eleições presidenciais pacíficas e transparentes culminou com a assinatura por quase todos os candidatos presidenciais de um Código de Conduta. O Código foi baseado nas normas éticas estabelecidas na Lei Eleitoral, as quais apelam aos candidatos a absterem-se de usar expressões que possam constituir difamação, calúnia ou injúria, apelo à desordem ou insurreição ou incitamento à violência e, sobretudo, apelo à aceitação dos resultados do apuramento nacional.

XII. OS DIAS DE ELEIÇÕES

A. Abertura e Votação

Primeira Volta: As eleições realizaram-se de forma pacífica e ordeira e não se registaram irregularidades ou incidentes graves, observados ou comunicados aos observadores da MOE UE. A presença de representantes de candidatos em todas as mesas de assembleia de voto observadas contribuiu para a transparência do processo. A MOE UE observou 83 mesas de assembleia de voto em zonas urbanas e rurais localizadas em 18 dos 27 círculos eleitorais, distribuídos por oito das nove regiões do país. Os observadores da MOE UE avaliaram o processo como "Bom" ou "Satisfatório"[38] em 98 por cento das assembleias de voto observadas. As actividades de votação começaram às 07.00 horas e decorreram de forma calma e ordeira, sem tensões, embora com uma menor afluência, em comparação com as eleições legislativas de 2008, esta taxa de participação foi estimada entre 57 e 65 por cento nas assembleias visitadas pelos observadores da MOE UE (mas, oficialmente, foi de 60 por cento). As assembleias de voto, na generalidade, abriram pontualmente, a falta de material em algumas mesas de assembleia de voto não constituiu problema grave. Não houve reclamações registadas ao nível das assembleias de voto visitadas. O segredo de voto foi respeitado em todas as assembleias observadas, com algumas excepções devido ao posicionamento da cabine de voto. Os membros das mesas de voto cumpriram, em geral, os procedimentos de votação (verificação da tinta no dedo, descarregamento no caderno eleitoral do nome do eleitor e registo do número do cartão de eleitor nas listas para o efeito, perfuração do cartão do eleitor, dedo embebido na tinta indelével), no entanto, em quase metade das assembleias observadas as urnas não estavam adequadamente seladas. Houve uma certa confusão na selagem das urnas e, em alguns casos, os membros da mesa indicaram que as urnas só deveriam ser seladas no encerramento da votação; em todo o caso, a presença dos delegados dos candidatos evitou a ocorrência de eventuais irregularidades ou violação das urnas. A segurança das assembleias de voto foi negligente, uma vez que, em mais de 25 por cento das mesas de assembleia de voto observadas não havia agentes de segurança civis presentes. Contudo, não houve incidentes ou casos de intimidação observados ou comunicados à MOE UE. As mulheres, que representam mais de metade do eleitorado (53 por cento), tiveram uma forte participação na votação e nas mesas de assembleia de voto; mais de 40 por cento dos membros

[38] A avaliação consistiu em "Pobre", "Satisfatório"e "Bom"

das assembleias de voto visitadas pela MOE UE eram mulheres, embora poucas estivessem a presidir a assembleia.

(Foto: MOE UE)

Segunda Volta: Tal como na primeira volta, o dia de eleições foi geralmente pacífico e ordeiro. Não foram comunicados casos de intimidação e todas as mesas de assembleia de voto observadas estavam operacionais à hora da abertura. O material eleitoral foi encaminhado atempadamente para as assembleias de voto em todas as nove regiões, os kits eleitorais estavam completos em 97 por cento das mesas de assembleia de voto observadas pela MOE UE, contra os 92 por cento registados na primeira volta, o que reflectiu os esforços da CNE e das CREs para melhorarem a distribuição e entrega do material. Não houve actividades de campanha dentro ou fora das assembleias de voto, se bem que algumas declarações de candidatos ou de responsáveis de alguns partidos durante o dia de eleições pudesse ter sido interpretada como direccionada a encorajar os eleitores a votarem num determinado candidato. Os delegados dos candidatos estiveram presentes em todas as 107 mesas de assembleia de voto visitadas pelos observadores da UE durante as várias etapas da eleição e nenhuma reclamação foi apresentada nessas assembleias de voto.

Outro indicador positivo dos esforços da CNE e das CREs para melhorar a administração eleitoral foi a avaliação geral pelos observadores da MOE UE do processo no dia de eleições como "Bom" em 75 por cento das mesas observadas, contra 52 por cento na primeira volta, e "Satisfatório" em 22 por cento (44 por cento na primeira volta) das mesas visitadas. Também as deficiências registadas na selagem das urnas, alertadas pela MOE UE durante a primeira volta, parecem ter sido devidamente consideradas quando comparando com os 90 por cento (53 por cento na primeira volta) de urnas devidamente seladas durante a segunda volta. Não houve problemas observados ou comunicados à MOE UE relacionados com a conduta das forças de segurança, polícia e militares, apesar de, em 30 por cento das mesas visitadas pelos observadores da UE, não estarem presentes agentes de protecção civil.

Eleitores tentam limpar a tinta indelével. (Foto: MOE UE)

O ciclo de votação, desde a chegada dos eleitores à mesa de assembleia de voto até à devolução do respectivo cartão já perfurado, foi levado a cabo sem incidentes nas mesas observadas. No entanto, alguns pequenos incidentes e irregularidades foram registados: em Bissau (círculo eleitoral 27) um indíviduo tentou votar com o cartão de outrem[39]; em Quínara, o presidente de

[39] A votação foi suspensa durante algum tempo até que o presidente da CNE ordenou a continuação da votação e o indivíduo foi entregue à polícia.

uma mesa de assembleia de voto foi ameaçado por algumas pessoas; um eleitor com um cartão sem número tentou votar no círculo eleitoral 29, em Bissau; duas pessoas votaram com cartões de eleitor de outrem em Bambadinca, Bafatá, tendo sido detidas pela polícia; uma mesa de voto em Fulacunda, Quínara, encerrou duas horas antes da hora oficial de fecho, às 15.00 horas, mediante o acordo dos delegados dos candidatos e da CRE local. O representante do PRS na CNE também reclamou que duas pessoas nos círculos eleitorais 24 e 25, em Bissau, ao tentaram votar, receberam a informação que alguém já teria votado por eles; a MOE UE confirmou ambos os casos ao nível das mesas de assembleia de voto.

B. Encerramento e Contagem

Primeira Volta: As assembleias de voto encerraram às 17.00 horas, na mesma atmosfera tranquila e ordeira observada durante todo o dia, e os eleitores puderam exercer livremente o seu direito de voto. Os observadores da MOE UE classificaram o fecho e os procedimentos de contagem de boletins de voto como "Satisfatório" ou "Bom" em 95 por cento das assembleias de voto visitadas. Em 90 por cento dos casos, o número de boletins de voto nas urnas correspondeu ao total dos eleitores descarregados no caderno eleitoral ou registados nas listas manuais próprias para o efeito. Não obstante a contagem ter sido efectuada conforme os procedimentos estabelecidos, registaram-se inconsistências de menor gravidade nos procedimentos de encerramento em 12 por cento das assembleias de voto visitadas: os boletins estragados ou contestados não foram colocados em envelopes, as listas manuais de registo de eleitores não foram encerradas e assinadas pelos membros da mesa e delegados de candidatos, o número de eleitores, cujo nome havia sido descarregado no caderno eleitoral não correspondia à quantidade de registos do número do cartão de eleitor constante nas listas manuais, e os materiais sensíveis não foram adequadamente empacotados para serem transportados para as Comissões Regionais de Eleições (CREs). Os delegados dos candidatos estiveram presentes em todas as mesas de assembleia de voto, contribuindo para uma maior transparência do processo. Os delegados assinaram as *Actas de Apuramento* em todas as mesas de assembleia de voto observadas pela MOE UE e receberam, também, uma cópia da *Acta Síntese*, as quais foram, por sua vez, afixadas em local visível da assembleia de voto. Não houve reclamações formalmente registadas durante o processo de encerramento e contagem dos votos. Observadores internacionais estiveram presentes em 20 por cento das assembleias de voto visitadas. A MOE UE observou o apuramento dos resultados nas CREs e na CNE, assim como o anúncio oficial dos resultados definitivos do apuramento nacional.

(Foto: MOE UE)

Segunda Volta: A maioria das mesas de assembleia de voto encerraram pontualmente às 17.00 horas. A contagem de boletins de voto foi avaliada como "Bom" ou "Satisfatório" em todas as mesas de assembleia de voto visitadas pela MOE UE e todas cumpriram os procedimentos de encerramento e de contagem. Não houve problemas de maior observados ou comunicados na contagem e reconciliação de boletins de voto nas mesas visitadas, se bem que, numa delas, o total dos boletins de voto não coincidiu com o número de eleitores na lista manual em que o nome de cada eleitor era descarregado. Não houve registo de reclamações e os delegados dos candidatos estiveram presentes no encerramento e na contagem em todas as mesas de assembleias de voto

visitadas pela MOE UE. Os resultados foram assinados por todos os representantes dos candidatos nas mesas de assembleia de voto observadas e todos receberam uma cópia dos resultados (*Acta Síntese*). Os materiais sensíveis foram devidamente empacotados e transportados para as CREs em 88 por cento das mesas de assembleia de voto visitadas, nas quais os resultados foram imediatamente afixados, de forma pública, assim que terminou a contagem. A MOE UE também observou o apuramento dos resultados ao nível das CREs, assim como o anúncio formal dos resultados definitivos do apuramento nacional.

XIII. RESULTADOS

A. Agregação e Apuramento de Resultados

O apuramento dos resultados por círculo eleitoral, ao nível das Comissões Regionais de Eleições (CREs), consistiu em, primeiramente, verificar o número total dos eleitores votantes em cada círculo eleitoral e o número total de votos obtidos por cada candidato[40]. Os resultados apurados nas mesas de assembleia de voto eram, então, introduzidos informaticamente e agregados num programa Excel por um especialista informático da CNE. Os partidos políticos e candidatos foram convidados a enviar os seus próprios peritos para fiscalizarem o processo. De modo geral, as CREs receberam os boletins de voto em branco, inválidos, protestados e válidos em envelopes devidamente selados, juntamente com os cadernos eleitorais, documentos da assembleia de voto e cópias das actas, tanto da *Acta de Apuramento* (com os resultados da mesa de assembleia de voto) como da *Acta Síntese* (com os resultados e destinada aos delegados de lista). Estas têm que estar devidamente assinadas pelos membros da mesa da assembleia de voto e pelos delegados de lista ou dos candidates, de modo a poderem ser consideradas válidas.

A plenária da CRE delibera e decide sobre todos os assuntos relacionados com a agregação e o apuramento regional. Protestos e reclamações submetidos à CRE pelos delegados de lista ou dos candidatos são decididos a nível regional. Na plenária da CRE, as decisões são tomadas por consenso, o que contribuiu para a transparência do processo a nível regional. Em geral, as actividades ao nível da CRE decorreram com normalidade, com o apuramento dos primeiros resultados da segunda volta a ser finalizado horas depois do encerramento das assembleias de voto. Os presidentes das CREs demonstraram flexibilidade e criatividade na resolução de problemas, por vezes, violando a lei eleitoral, como aconteceu no caso das ilhas de Bolama-Bijagós. A ausência de procedimentos claros, tanto na Lei Eleitoral como nos manuais ou livros de bolso das mesas de assembleia de voto para o processo de apuramento originou alguma confusão. Particularmente no que respeita ao apuramento de votos transferidos, que decorreu em violação da Lei Eleitoral, se bem que nenhum dos delegados dos partidos apresentou queixa escrita ou verbal. De resto, os delegados de lista ou de candidatos mostraram um bom nível de conhecimentos do quadro legal e dos procedimentos.

Presidente da CNE, Desejado Lima da Costa, anúncia os resultados do apuramento nacional. (Foto: MOE UE)

[40] Artigos 85 e 86, Lei Eleitoral 3/98 sobre o Apuramento do Círculo.

Não obstante algumas deficiências, o apuramento de resultados foi classificado pelos observadores da MOE UE como "Bom" ou "Satifatório" em 100 por cento dos casos observados. Em 57 por cento dos apuramentos observados, os resultados foram alterados ao nível da CRE, se bem que, o que foi observado deveu-se sempre a erros de procedimento. Não houve irregularidades significativas que tivessem sido detectadas pelos observadores da MOE UE nos processos de apuramento observados. Não houve queixas formais apresentadas, nem por membros das CREs nem pelos delegados de lista ou de candidatos relativamente ao processo de apuramento. De facto, a presença de delegados de lista e de candidatos contribuiu, em geral, para a transparência global do processo. Não houve presença de pessoas não autorizadas dentro das CREs observadas. Por outro lado, apenas 14 por cento dos membros da plenária das CREs eram mulheres, um outro indicador de que as mulheres, apesar de estarem bem representadas ao nível dos membros das mesas de assembleia de voto e do eleitorado, ainda têm uma presença mínima no seio das estruturas políticas partidárias.

B. Resultados Provisórios e Finais

Os resultados eleitorais provisórios para a primeira volta foram anunciados pela CNE no dia 2 de Julho de 2009 enquanto os resultados definitivis foram proclamados oficialmente dois dias depois. Na segunda volta, os processos de contagem e apuramento foram mais rápidos e a CNE anunciou os resultados provisórios três dias depois da eleição e, não havendo registo de reclamações, os resultados definitivos foram proclamados 48 horas depois, no dia 1 de Agosto de 2009. Este procedimento foi em conformidade com a Lei Eleitoral, a qual estipula que os resultados do apuramento nacional devem ser publicados entre sete a 10 dias a contar da data de encerramento da votação[41]. Os resultados foram amplamente publicitados pelos órgãos de comunicação social. No prazo máximo de 48 horas após a conclusão do apuramento nacional, a CNE elabora e faz publicar no Boletim Oficial o mapa oficial com o resultados das eleições[42].

Na primeira volta, três dos 11 candidatos partilharam mais de 93 por cento dos votos: candidato do PAIGC Malam Bacai Sanhá (39.59), candidato do PRS Kumba Yalá (29.42) e o independente Henrique Rosa (24.19). Os votos brancos e nulos corresponderam a mais de cinco por cento do total dos votos, tendo sido considerados como o resultado de um voto de reacção ou de protesto perante as mortes dos dois deputados da ANP, um dos quais candidato presidencial.

RESULTADOS DA PRIMEIRA VOLTA		
CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS	%
Baciro Dabo	0	0.00
Francisca Vaz Turpin	1.219	0.36
Serifo Baldé	1.794	0.53
Pedro Infanda	0	0.00
Aregado Manteque Té	1.736	0.51
Malam Bacai Sanhá	133.786	39.59
Henrique Pereira Rosa	81.751	24.19
Luis Nancassa	1.195	0.35

[41] Artigo 96, Lei Eleitoral, Lei 3/98, sobre a publicação dos resultados do apuramento nacional.
[42] Artigo 99, Lei Eleitoral, Lei 3/98, sobre o Mapa Oficial das Eleições, o qual deve incluir: i) número total dos eleitores inscritos, ii) número total de votantes, iii) número com a respectiva percentagem de votos atribuídos a cada partido ou coligação, iv) e o nome do candidato eleito no caso das eleições presidenciais.

Kumba Yalá	99.428	29.42
João Cardoso	4.115	1.22
Mamadu laia Djaló	10.495	3.11
Paulo Mendonça	949	0.28
Ibraima Djaló	1.489	0.44
VOTOS VÁLIDOS	337.957	
EM BRANCO	5.295	
NULOS	12.717	
PROTESTOS	371	
VOTANTES	356.340	
INSCRITOS	593.765	
PARTICIPAÇÃO		60.00
ABSTENÇÃO		40.00

Malam Bacai Sanhá foi o vencedor da segunda volta das eleições tornando-se o sétimo Preidente da República da Guiné-Bissau, no dia 8 de Setembro de 2009. O candidato do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) ganhou confortavelmente ao obter 63.31 por cento dos 362.736 boletins de voto depositados nas urnas, contra 36.69 por cendo atribuídos ao seu adversário Kumba Yalá, do Pardito da Renovação Social (PRS). Kumba Yalá aceitou a sua derrota horas depois da proclamação dos resultados provisórios, reduzindo as tensões entre aqueles que julgaram que ele poderia contestar a contagem e enviar os seus apoiantes para a rua, tal como aconteceu nas eleições presidenciais de 2005. Dois dias antes da segunda volta das eleições, Yalá e Bacai Sanhá assinaram um memorando de entendimento promovido pelas Nações Unidas e a União Africana que comprometia os dois candidatos a aceitarem os resultados. Rumores de que algum tipo de compromisso financeiro havia, também, sido incluído no acordo foram veementemente desmentidos pelos promotores do memorando. Os resultados oficiais definitivos foram os seguintes:

RESULTADOS DA SEGUNDA VOLTA		
CANDIDATOS	**TOTAL DE VOTOS**	**%**
Malam Bacai Sanhá	224.259	63,31
Kumba Yalá	129.973	36,69
Votos Válidos	354.232	97,66
Em Branco	4.236	1,17
Nulos	4.268	1,18
Protestos	0	0,00
Votantes	362.736	61,09
Abstenção	231.029	38,91
Total de Inscritos	593.765	-

XIV. RECLAMAÇÕES E RECURSOS

A. Mecanismos de Reclamação e Protesto

Um mecanismo de reclamação adequado com uma dupla componente – um mecanismo administrativo, através da Comissão Nacional de Eleições, e um mecanismo judicial, através do

Supremo Tribunal de Justiça – visa um célere e eficaz tratamento das disputas eleitorais. A disposição sobre a resposta jurídica para irregularidades e infracções relacionadas com as eleições está em conformidade com os princípios internacionais para uma efectiva "*solução para actos que violam os direitos fundamentais garantidos na Constituição ou na lei*", tal como estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Lei Eleitoral estabelece um mecanismo de reclamação eleitoral com uma dupla componente:

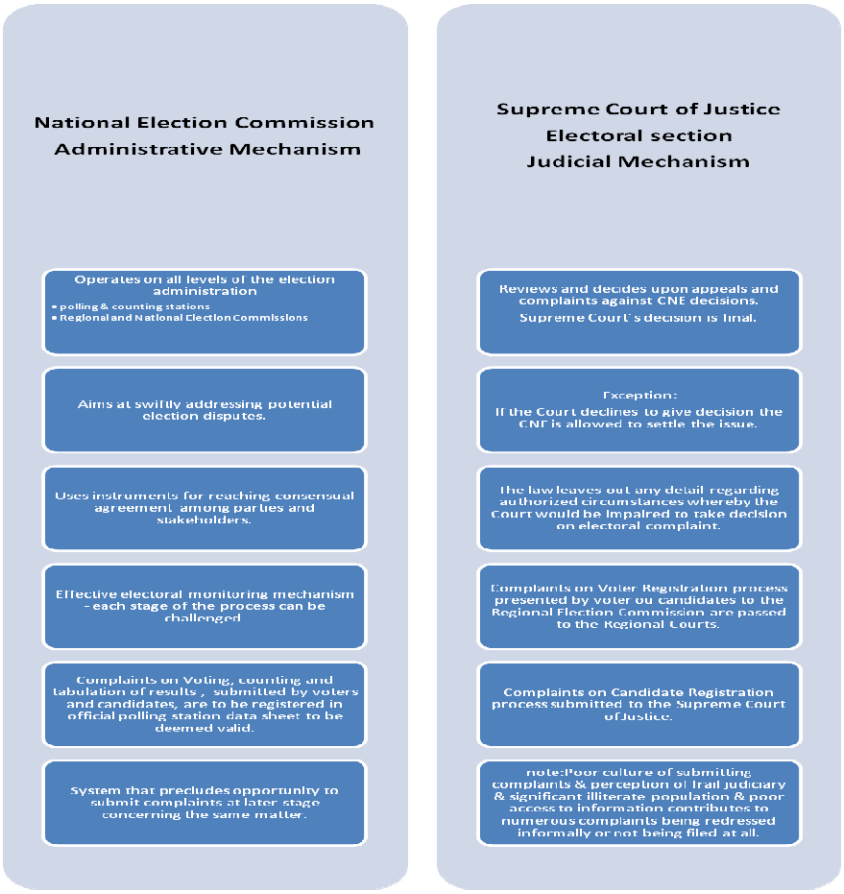

Legenda:
Comissão Nacional de Eleições – Mecanismo Administrativo: 1. Funciona a todos os níveis da administração eleitoral, assembleias de voto e comissões nacional e regional de eleições; 2. Visa o tratamento célere de disputas eleitorais; 3. Utiliza instrumentos de consenso entre partidos e parceiros; 4. Mecanismo eficaz de fiscalização eleitoral – cada etapa do processo pode ser contestada; 5. As reclamações sobre a votação, contagem e apuramento de resultados, submetida por eleitores e candidatos, devem ser registadas oficialmente no livro de actas da assembleia de voto para poderem ser consideradas válidas; 6. É um sistema que exclui a oportunidade de submeter reclamações numa fase posterior sobre o mesmo assunto.

Supremo Tribunal de Justiça / Secção Eleitoral – Mecanismo Judicial: 1. Analisa e decide sobre os recursos e reclamações das decisões proferidas pela CNE sobre reclamações. A decisão do Supremo Tribunal é final; 2. Excepção: se o Tribunal declina tomar uma decisão, a CNE está autorizada a dar seguimento ao assunto; 3. A lei não refere as circunstâncias formais pelas quais o STJ não estaria em condições de tomar uma decisão sobre um recurso eleitoral; 4. Reclamações relativas ao processo de recenseamento eleitoral apresentadas pelos eleitores ou candidatos às Comissões Regionais de Eleições são remetidas para os tribunais regionais; 5. As reclamações relativas ao registo de candidaturas são submetidas ao Supremo Tribunal de Justiça; 6. Nota: A fraca tradição em apresentar reclamações e a percepção da fragilidade do sistema judicial, assim como os níveis de analfabetismo significativos e fraco acesso à informação contribuem para que numerosas reclamações sejam solucionadas de forma informal ou não sejam sequer apresentadas.

1. Um mecanismo que funciona através da *Comissão Nacional de Eleições (CNE*) e que opera a todos os níveis da administração eleitoral. Inclui instrumentos para chegar a

acordos por consenso entre os partidos em conflito. Este método de resolução de disputas jurídicas visa o tratamento célere de assuntos eleitorais involvendo os parceiros políticos.

2. O *Supremo Tribunal de Justiça (STJ)*, através da sua secção eleitoral, à qual os interessados podem interpor recurso das decisões proferidas pela CNE sobre reclamações, protestos ou contraprotestos. É, contudo, possível que, no caso do STJ declinar a decisão sobre um assunto eleitoral específico, a CNE possa dar seguimento à questão. A lei não refere as circunstâncias formais pelas quais o STJ não estaria em condições de tomar uma decisão sobre um recurso eleitoral.

O quadro legal permite uma fiscalização eleitoral eficaz, uma vez que cada fase do processo eleitoral pode ser contestada. As reclamações relacionadas com o processo de recenseamento eleitoral podem ser apresentadas tanto por eleitores como por representantes de candidaturas. As Comissões de Recenseamento locais remeterão a reclamação para os Tribunais Regionais para que este decida. No que refere à verificação e publicação de candidaturas, as reclamações deverão ser submetidas ao Supremo Tribunal de Justiça, enquanto que reclamações relativas à votação, contagem e apuramento de resultados deverão, numa primeira instância, ser apresentadas à CNE. Eleitores e delegados de candidaturas têm o direito de apresentar reclamações respeitantes à votação, mas estas, para serem consideradas válidas, devem ser registadas no livro de actas da assembleia de voto, um sistema que exclui a oportunidade de reclamar numa fase posterior sobre o mesmo assunto. Não é raro os partidos apresentarem reclamações poucos dias depois da ocorrência de uma alegada irregularidade e, ao fazerem-no tardiamente, perdem a oportunidade de ver a sua contestação tida em consideração.

Os procedimentos gerais para a apresentação de reclamações, assim como as competências dos tribunais estão claramente definidos (ou seja, o Supremo Tribunal de Justiça na qualidade de órgão supremo do sistema judicial com um departamento com funções de tribunal eleitoral dedicado à resolução de reclamações) mas, ainda assim, parece não existir o costume de submeter reclamações escritas, o que se combina com uma percepção generalizada da fragilidade do sistema judicial. O elevado nível de analfabetismo da população, incluindo dos delegados dos partidos políticos e coligações, juntamente com a falta de acesso à informação, sobretudo fora da capital, Bissau, contribui para que numerosas reclamações sejam tratadas informalmente ou que não sejam sequer apresentadas.

B. Infracções e Sanções

A Lei Eleitoral inclui uma secção sobre infracções, a qual é razoavelmente abrangente e detalhada nas contravenções relativas à fase pré-eleitoral (ou seja, apresentação de candidaturas), à campanha eleitoral e infracções relativas à eleição[43]. As sanções variam da aplicação de pequenas multas à detenção por períodos que vão desde poucos meses até cinco anos de prisão. As penalizações mais pesadas são aplicáveis nos casos comprovados de corrupção eleitoral ou de tentativa de fraude, infracções que podem ter penalizações até oito anos de prisão. Dependendo da acusação, as ofensas eleitorais podem ser tratadas por tribunais ordinários com recurso ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ). A decisão do STJ é final. À semelhança de eleições anteriores, acusações de ofensas eleitorais são raras. Com algumas excepções, partidos políticos ou candidatos estão, na generalidade, tecnicamente mal preparados para iniciar acções judiciais e podem ser desencorajados a fazerem-no pela fraca estrutura do sistema judicial existente no país.

[43] Lei Eleitoral 3/98, Capítulo II, sobre Infracções, artigos 153 a 179.

Os resultados definitivos não foram contestados por nenhum dos candidatos e não houve reclamações que tivessem sido submetidas formalmente, tanto na primeira como na segunda volta das eleições.

XV. RECOMENDAÇÕES

As seguintes recomendações e sugestões para melhorar o processo eleitoral e aspectos relacionados são colocadas à consideração da Assembleia Nacional Popular, Comissão Nacional de Eleições, autoridades guineenses, partidos políticos e comunidade internacional para que sejam tomadas medidas de acção.

Enquadramento Legal

Fazer uma revisão da Lei Eleitoral, de forma inclusiva e consultiva, com vista a harmonizar, melhorar e definir com clareza os procedimentos eleitorais. Um prazo realista para a Assembleia Nacional Popular proceder à revisão da Lei Eleitoral é de entre seis a oito meses, após a sua tomada de posse.

Reformas essenciais:

1. Estabelecer grupos domésticos apartidários para observação de todos os aspectos do processo eleitoral. À sociedade civil deverá ser atribuído o direito de participar activamente na fiscalização do recenseamento eleitoral e das eleições.
2. Implementar a disposição legal que permite a votação pela Diáspora Guineense. O Ministério dos Negócios Estrangeiros, através dos seus Consulados, deveria ter a faculdade de realizar o recenseamento da Diáspora em África e na Europa, com base nas disposições da Lei Eleitoral, que permitem actualizações anuais do recenseamento. Os eleitores deveriam poder participar em ambas as eleições, Presidenciais e Legislativas, (dois círculos eleitorais foram criados especificamente para a Diáspora). A comunidade internacional deveria fortalecer o seu apoio às eleições nacionais no sentido de incluir a votação fora do país.
3. Atribuição *de facto* de poderes normativos e/ou interpretativos à Comissão Nacional de Eleições (CNE). A CNE deveria ser provida de instrumentos que a habilitem a ajustar e actualizar procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e racionalizar aspectos de gestão organizacional.
4. Definir claramente o calendário para a tomada de posse do novo Presidente da República em situações especiais e extraordinárias, tais como a morte ou impedimento definitivo do Presidente em exercício.
5. A Guiné-Bissau deveria proceder à imediata ratificação de instrumentos internacionais de Direitos Humanos fundamentais, especialmente a Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (*International Covenant on Civil and Political Rights - ICCPR*).

Órgão de Administração Eleitoral

Reformas essenciais:

6. Nomeação de um Secretariado Executivo apartidário da Comissão Nacional de Eleições, através da alteração dos procedimentos de nomeação e de selecção. Os seus quatro membros são, presentemente, eleitos por dois terços de Deputados da Assembleia

Nacional Popular em efectividade de funções e, geralmente, reflectem a distribuição dos assentos parlamentares na ANP. A actual composição da Assembleia proporciona ao partido dominante, com controlo sobre quase dois terços dos assentos parlamentares, a possibilidade de nomear a maioria dos seus membros. Poderá ser colocada à consideração a nomeação do Secretariado Executivo da CNE através da selecção de candidatos independentes pelo Supremo Tribunal de Justiça, após a submissão de nomes de cidadãos guineenses de reconhecida respeitabilidade e independência, via um mecanismo misto que envolva o Governo e/ou advogados da Ordem de Advogados.

7. Prover a CNE de independência administrativa e orçamental através da inclusão duma secção específica e da atribuição de fundos do orçamento nacional do Estado. A fim de fortalecer a independência da CNE, o órgão de administração eleitoral deveria ter acesso directo a recursos suficientes, atribuídos de forma fixa e anual pelo *Orçamento Geral do Estado (OGE*).
8. A totalidade das actividades de recenseamento eleitoral deveriam estar sob o controlo exclusivo do Órgão de Administração Eleitoral. A partilha de responsabilidade institucional entre o Governo e o órgão eleitoral independente cria áreas de fricção e pode, potencialmente, fragilizar a capacidade da CNE para conduzir as eleições de forma independente. Como exemplo refira-se que a CNE, o órgão de supervisão com responsabilidade total na organização de eleições, não tem mandato legal para gerir o crítico processo de recenseamento eleitoral, o qual é da responsabilidade do Governo. Alterações na lei deveriam ser introduzidas para permitir à CNE o controlo de todo o ciclo desde a produção dos cadernos eleitorais juntamente com a actualização anual, sistemática e permanente dos cadernos eleitorais, tal como previsto na Lei Eleitoral. A CNE e as CREs deveriam ser dotadas de um mandato para realizar a totalidade das operações de recenseamento eleitoral e, assim, fortalecer a independência e a neutralidade do registo de eleitores. As CREs necessitariam de ter uma estrutura permanente, de forma a permitir executar as actividades referentes à totalidade do ciclo eleitoral.
9. O processo de recenseamento eleitoral poderia ser melhorado e evoluir do sistema manual para a aplicação de sistemas biométricos de identificação por impressão digital *(Automated Fingerprint Identification System - AFIS)*, os quais já são utilizados em muitos países em África, sobretudo em ambientes pós-conflito, para facilitar e acelerar o processo de recenseamento, através da possibilidade de registo de forma activa ou passiva, em que os cidadãos tanto podem dirigir-se pessoalmente aos locais de recenseamento ou podem aguardar que as *brigadas de recenseamento* os visitem nas casas. O processo de recenseamento eleitoral para as eleições de 2008, embora tenha sido aceite por todos os partidos politicos e parceiros, registou uma participação muito reduzida e uma fraca motivação dos cidadãos, especialmente dos mais jovens (3.8 por cento), em comparação com iguais exercícios em países da região. Os mesmos cadernos de registo eleitoral foram utilizados nas eleições presidenciais de 2009.

Aperfeiçoamentos desejáveis:

Durante o último ciclo eleitoral 2005-2008, alguns dos regulamentos e procedimentos previstos no quadro legal eleitoral provaram continuar a carecer de clareza e de explicação detalhada, tal como foi o caso dos manuais ou livros de bolso dos membros das mesas de assembleia de voto ou de outros procedimentos, nomeadamente, os relativos à transferência de votos de um círculo eleitoral para outro. A falta de acção com respeito a estas questões resultou, aparentemente, por um lado, da fraca capacidade da CNE em termos de recursos humanos e, por outro lado, de alguma apatia ou falta de apoio governamental durante este ciclo eleitoral de 2005-2008. A situação melhorou em 2009 mas, existem ainda erros e incorrecções nos manuais ou livros de bolso dos membros das mesas de assembleia de voto. Neste contexto, a MOE UE sugere:

10. A CNE, embora esteja informada sobre as debilidades internas e imprecisão dos procedimentos eleitorais em resultado das eleições presidenciais de 2005, não investiu no fortalecimento das competências operacionais e de gestão. As estruturas nacionais e regionais (ou seja, departamentos de logística e operações, IT - Informação e Tecnologia -, formação e educação eleitoral, secretariado, administração e finanças) foram escassamente melhoradas em termos de equipamento ou dos muito necessários recursos humanos e de formação. Seria desejável conduzir formações conjuntas para diferentes departamentos da CNE e CRE em cooperação com instituições homólogas dos PALOP ou CPLP. Também a formação dos membros das mesas deveria ser melhorada através da utilização dos recursos das CREs, estruturas de educação regionais e das ONGs.

11. O Secretariado Executivo da CNE poderia beneficiar de serviços de secretariado profissionais libertando os membros do Executivo de tarefas administrativas de menor importância mas que, geralmente, tomam muito tempo. Além disso, a sessão plenária da CNE também requer assistência de secretariado adequada para produzir actas das sessões com todas as discussões, deliberações e decisões tomadas sobre matérias cruciais. Estes documentos deveriam poder ser produzidos e disponibilizados aos parceiros nacionais e internacionais num espaço de tempo razoável para, deste modo, aumentar a transparência do processo de decisão da CNE; isto, não obstante os esforços e as acções já empreendidas pela nova administração da CNE.

12. Os requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral deveriam ser melhorados em coordenação com a implementação de um censo nacional da população ou registo civil. A maioria dos cidadãos guineenses não possuem um cartão de identidade ou certificado de nascimento. O recenseamento de eleitores, sobretudo nas áreas rurais, só se torna possível com o recurso à presença de testemunhas. O projecto AFIS poderia ser, também, considerado como um instrumento a utilizar para o registo civil.

13. Campanhas de Educação Cívica e Eleitoral deveriam receber apoios financeiros consideráveis de modo a permitir a elaboração e implementação de programas de promoção dos direitos civis e políticos durante todo o ciclo eleitoral. Deveriam ser prioritárias as campanhas direccionadas para os jovens e eleitores que votam pela primeira vez, especialmente para os que vivem em áreas remotas do país. Além disso, o envolvimento de autoridades tradicionais, tais como os *Régulos* e estruturas sociais locais é vital para garantir o acesso às *tabancas* onde as taxas de iliteracia são muito elevadas e tanto a televisão nacional como a imprensa escrita têm pouca penetração ou nenhuma expressão sequer. As campanhas de educação cívica necessitam de ser alargadas para que possam cobrir todo o território nacional de forma eficaz e incluir áreas remotas, tais como Tombali e Bijagós. Tal como foi possível constatar durante os programas de educação cívica e eleitoral de 2009, a formação de organizações e grupos locais deveria começar muito antes do período eleitoral. Os *think-tanks* locais (grupo de especialistas que se reúnem para debater um assunto determinado), tais como os "*Cidadãos de Boa Vontade*", ONGs de jovens e mulheres, a CNE e a Faculdade de Direito, deveriam ser chamadas a dar a sua contribuição para a elaboração de diferentes campanhas direccionadas a eleitorados específicos. As actividades deveriam incluir programas abrangentes às escolas e aos meios de comunicação social no que diz respeito a matérias de direitos civis e políticos e entendimento do processo democrático.

14. Fortalecimento da participação das mulheres através de esforços para alcançar um equilíbrio no número de mulheres e homens presentes em todos os níveis da administração eleitoral. O exemplo deveria ser dado pela CNE e CREs com a nomeação de mulheres para cargos executivos e de gestão relevantes. A CNE poderia considerar introduzir procedimentos no sentido de, ao nível das mesas de assembleia de voto, se

proceder à identificação dos eleitores homens e mulheres na folha de descarga, de modo a poder ter uma percepção clara da partipação eleitoral em termos de género.

Partidos Políticos

Recomenda-se a revisão da Lei Eleitoral sobre os Partidos Políticos durante um período de seis a oito meses em coordenação com a Assembleia Nacional Popular e os partidos políticos.

Reformas essenciais:

15. As disposições na lei relativas ao financiamento público de candidatos e partidos políticos deveriam ser implementadas de forma eficaz antes do início do período de campanha. Os pequenos partidos e a nova geração de políticos mais carenciada teriam, deste modo, a possibilidade de competir nas eleições num contexto de maior equilíbrio competitivo e de igualdade de condições e de candidaturas. O financiamento público de partidos e de candidatos é um instrumento fundamental para fortalecer a democracia competitiva e permite uma participação pluralista.

16. Introduzir mecanismos que permitam uma fiscalização eficaz das fontes de financiamento dos partidos políticos. No caso de ser o Estado a contribuir financeiramente para o apoio dos partidos políticos e as suas actividades de campanha, a fiscalização de contas dentro de um período razoável de tempo de um ou dois meses depois das eleições deverá promover a transparência do financiamento, em vez de uma declaração anual tal como estabelecido na Lei dos Partidos Políticos. É, também, imperativo que um sistema de fiscalização dos partidos políticos seja estabelecido para verificar, antes do dia de eleições, as actividades de campanha e outras despesas eleitorais e a respectiva origem dos fundos. As despesas deveriam ter um limite e os partidos políticos deveriam ser sancionados quando infringissem esses limites.

17. Introduzir mecanismos eficazes para verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte dos partidos políticos. A lei estipula que aos partidos seja exigido, como demonstração de organização interna, ter a aprovação dos seus membros, ou de uma assembleia representativa, dos estatutos e dos programas partidários. Os presidentes de partido são eleitos pelos militantes e os estatutos são não-discriminatórios. A identificação do partido, símbolo e bandeira são únicos e não devem ser gráfica ou foneticamente semelhantes com entidades ou símbolos do Estado. Os partidos políticos concorrentes devem informar o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), 90 dias antes das eleições legislativas, o número de membros. A dissolução dos partidos, devido à falta de um mínimo de 1,000 membros, é mandatória por lei, embora não se verifique. Com vista a evitar a proliferação de partidos políticos, o Supremo Tribunal de Justiça deveria ter um mandato mais persuasivo e dispôr de meios para verificar o cumprimento dos requisitos legais por parte dos partidos políticos. O STJ poderia designar uma *task force*, que poderia ser constituída em cooperação com a Faculdade de Direito, para analisar os requisitos dos partidos dentro do período atribuído de 90 dias antes das eleições, deixando a decisão final para o Supremo Tribunal de Justiça.

18. Com vista a evitar candidaturas e partidos politicos frívolos ou menos consistentes, deveria ser considerada, em futuras eleições, a introdução de um sistema de pagamento de quotas ou de depósito de um valor monetário e/ou a exigência de um maior número de assinaturas de cidadãos eleitores. Este sistema poderia ajudar a limitar a proliferação de partidos politicos e de candidaturas, sendo que os montantes recolhidos poderiam ser reembolsados no caso do candidato em questão alcançar uma margem mínima de votos validamente expressos.

19. O Artigo 33 proíbe a divulgação de sondagens durante o período da campanha eleitoral até um dia depois da realização das eleições. O período para tal proibição poderia ser revisto de modo a permitir medir as tendências políticas antes do dia das eleições. As sondagens à boca da urna (ou *exit polls* realizadas à porta das assembleias de voto imediatamente depois do eleitor ter votado) devem ser claramente proibidas pela lei.

Aperfeiçoamentos desejáveis:

20. Formação dos delegados dos partidos políticos sobre a lei eleitoral e fiscalização. A formação poderia ser organizada pela sociedade civil, em coordenação com a CNE e a Faculdade de Direito, e poderia incluir matérias como os princípios universais para eleições democráticas, Direitos Humanos, Código Eleitoral de Ética, procedimentos de votação e contagem, natureza das reclamações e recursos e como apresentar reclamações.

Sector da Segurança

Reformas essenciais:

21. As Forças Armadas têm interferido na vida política do país desde a sua independência. Todos os Presidentes da República, com excepção daqueles dos chamados Governos de transição, foram depostos por golpes militares. É, pois, essencial para a consolidação da Democracia no país a submissão do poder militar ao poder civil. Neste contexto, instituições domésticas e internacionais deveriam apoiar seriamente os esforços da Missão da União Europeia para a Reforma do Sector da Segurança (*EU Mission Security Sector Reform in Guinea Bissau – EUSSR*), a qual tem entre os seus objectivos a despolitização e o equilíbrio étnico das forças armadas. Embora os militares, desde a eleição presidencial de 2005, tenham vindo a adoptar uma atitude desligada da política, contribuindo para o clima geral de paz e ordem do ciclo eleitoral, a sua composição étnica é ainda uma preocupação para muitos políticos e analistas políticos.

Democratização

Aperfeiçoamentos desejáveis:

22. Promover a descentralização política através da organização de eleições municipais dentro de um prazo razoável entre oito e doze meses após a tomada de posse da ANP. Embora esteja estabelecido na Constituição da República, nunca se realizaram eleições municipais. A implementação das primeiras eleições locais deveria ser levada a cabo com apoio financeiro e assistência técnica da comunidade internacional.

Meios de Comunicação Social (Media)

Aperfeiçoamentos desejáveis:

23. Como serviço público com um papel crucial na sociedade guineense, os meios de comunicação social do Estado necessitam de adquirir condições adequadas para executarem o seu trabalho de forma profissional. O Governo guineense deveria criar uma secção no orçamento geral do Estado, de modo a garantir que os meios *TGB*, *RDN* e *Nô Pintcha* recebam os fundos necessários do Estado, não apenas para cobrir despesas de pagamento de salários e ajudas de custo mas, também, para criar condições técnicas, logísticas e financeiras, que permitam os meios de comunicação públicos garantir o direito dos guineenses de serem informados adequadamente.

24. Da mesma forma, seria recomendável que durante o período de campanha eleitoral os meios de comunicação social electrónicos *RDN* e *TGB* que, por lei, têm a obrigação de proporcionar Tempo de Antena de forma gratuita aos partidos políticos numa base diária,

pudessem receber uma contribuição financeira adicional, do Governo ou da CNE, para garantir que possam realizar essa tarefa sem restrições ou interrupções.

25. Tanto os meios de comunicação social públicos como os privados poderiam realizar um esforço adicional, especialmente durante o período de campanha eleitoral, para evitar aceitar apoio monetário da parte dos partidos políticos em troca da cobertura das suas actividades partidárias e de campanha. Embora as restrições financeiras e logísticas no seio dos meios de comunicação social guineenses sejam enormes, estas são más práticas que prejudicam claramente a independência e a neutralidade dos jornalistas. A publicação e transmissão de *spots* ou anúncios de carácter político talvez pudesse ser considerada e discutida mais detalhadamente por todos os actores envolvidos no processo eleitoral, tendo em conta que é uma prática comum noutros países.

26. Continua a ser uma má prática a evitar a transmissão ou publicação de propaganda política dos partidos durante o período de pré-campanha eleitoral. Apesar da proibição prevista no Artigo 45 da Lei Eleitoral de transmissão ou publicação de propaganda política pela Comunicação Social privada se referir apenas ao período de campanha, os órgãos deveriam tentar obedecer à norma, também, durante o período de pré-campanha.

27. Seria aconselhável, também, uma revisão da Lei Eleitoral com vista a estabelecer normas claras sobre o acesso dos partidos políticos aos Tempos de Antena distribuídos de forma gratuita pelos meios de comunicação durante o período eleitoral. O direito de antena tem sido cumprido mas apenas pelos meios públicos electrónicos (*RDN* e *TGB*); o artigo 37 da Lei Eleitoral não faz distinção entre meios públicos e privados, referindo apenas que os partidos políticos têm direito de antena "na rádio e na televisão".

28. Os estatutos dos meios de comunicação social comunitários (Rádio e Televisão) contendo os respectivos direitos e responsabilidades deveriam ser claramente definidos, legalmente aprovados e publicamente anunciados, de modo a pôr fim à actual ambiguidade na percepção dos seus direitos e obrigações; a legalização dos estatutos da Comunicação Social comunitária poderá facilitar o processo de obtenção de licenciamento por parte daqueles órgãos comunitários que já se encontram a operar; o Conselho Nacional de Comunicação Social deverá fazer parte desta discussão enquanto entidade responsável pela emissão de pareceres sobre pedidos de licença submetidos à entidade reguladora das telecomunicações, o Instituto das Comunicações da Guiné-Bissau (ICGB).

29. Maior visibilidade e publicidade deverá ser concedida aos pareceres, recomendações e deliberações da entidade reguladora da Comunicação Social, o Conselho Nacional de Comunicação Social (CNCS). O CNCS mostrou um alto nível de profissionalismo, competência e sentido de oportunidade durante as eleições presidenciais, contribuindo para a liberdade, independência e pluralismo da Comunicação Social, através da emissão de directivas e comunicados aos órgãos de Comunicação Social recordando as respectivas obrigações legais e responsabilidades éticas, nomeadamemte, sobre igualdade de tratamento das diversas candidaturas e do equilíbrio, imparcialidade e neutralidade no tratamento das notícias. Esta directivas e comunicados foram transmitidas na rádio, no entanto, não foram publicados nos jornais nem transmitidos na televisão. A Comunicação Social, tanto pública como privada, deveria considerar a oferta de tempo e de espaço de utilização gratuita às entidades que existem para promover a sua liberdade, independência e pluralismo, tais como o CNCS e o sindicato dos jornalistas (SINJOTECS).

30. Deveria ser considerado o estabelecimento efectivo do Observatório da Liberdade de Imprensa e da Ética Jornalística da Guiné-Bissau (OLIEJ), de modo a permitir a vigilância da Comunicação Social e assegurar a contínua monitorização da liberdade, independência e profissionalismo da Comunicação Social. O Observatório poderia

concentrar a sua actividade na vigilância e monitorização da liberdade de imprensa e do respeito pela ética e profissionalismo, enquanto o SINJOTECS poderia continuar a promover actividades de formação dos jornalistas, no sentido de contribuir para melhorar o nível de profissionalismo. A Comunidade Internacional de doadores (incluindo a União Europeia) poderia considerar apoiar a implementação do Observatório.

* * *

ACRÓNIMOS

AFIS	Automated Fingerprint Identification System (sistemas biométricos de identificação por impressão digital)
ANP	Assembleia Nacional Popular
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CNCS	Conselho Nacional da Comunicação Social
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
CRE	Comissão Regional de Eleições
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
ICGB	Instituto das Comunicações da Guiné-Bissau
LGDH	Liga Guineense dos Direitos Humanos
LIPE	Liga Guineense para a Protecção Ecológica
MNSCPDD	Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento
MOE UE	Missão de Observação Eleitoral da União Europeia
OCP	Observador de Curto Prazo
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OLP	Observador de Longo Prazo
OLIEJ	Observatório da Liberdade de Imprensa e da Ética Jornalística
ONG	Organização Não-Governamental
PAIGC	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PDSG	Partido Democrático Social da Guiné-Bissau
PLACON	Plataforma de Concertação das ONGs Nacionais e Estrangeiras
PND	Partido da Nova Democracia
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRS	Partido da Renovação Social
PSD	Partido Social Democrata
PS-GB	Partido Socialista – Guiné Bissau
PT	Partido dos Trabalhadores
SINJOTECS	Sindicato de Jornalistas e de Técnicos da Comunicação Social
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEMOA	União Económica e Monetária do Oeste Africano
UNOGBIS	Escritório das Nações Unidas de Apoio à Consolidação da Paz na Guiné-Bissau
UNDP	União Nacional para a Democracia e Progresso
UPG	União Patriótica Guineense